

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Leis.....	03 e 04
Administração.....	04 a 10
Gestão de Pessoas.....	10 e 11
Governo e Finanças.....	11 e 12
Ipřejun.....	12
Cijun.....	12
Promoção da Saúde.....	13 a 15
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	15 e 16
Educação.....	16
Fumas.....	16
Cultura.....	17 a 27
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	27 e 28
Mobilidade e Transporte.....	28
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	29 e 30
Dae.....	31 e 32
Casa Civil.....	32
Portarias.....	32 e 33
Decretos.....	34 a 41

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	41
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	41 a 49
------------------------	---------

## LEIS

### LEI N.º 9.087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e o ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para exigir o destocamento de árvore removida de via de pedestre ou passeio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e o ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 9º. (...)

(...)

Parágrafo único. Em caso de remoção de árvore em via de pedestre ou passeio público realizar-se-á o seu destocamento.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania  
(Substituição)

### LEI N.º 9.088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "Rua JOSÉ ROSA PAES" as ruas 2 e 21 do loteamento Reserva Ermidã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas "Rua JOSÉ ROSA PAES" as ruas 2 e 21 do loteamento Reserva Ermidã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

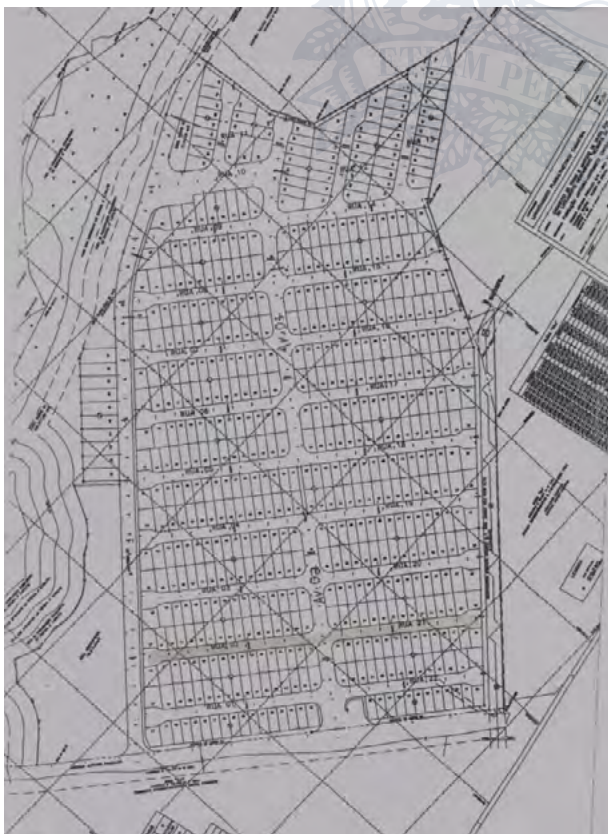
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania  
(Substituição)



### LEI N.º 9.089, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "RUA DAS CHÁCARAS" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 01, no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "RUA DAS CHÁCARAS" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 01, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

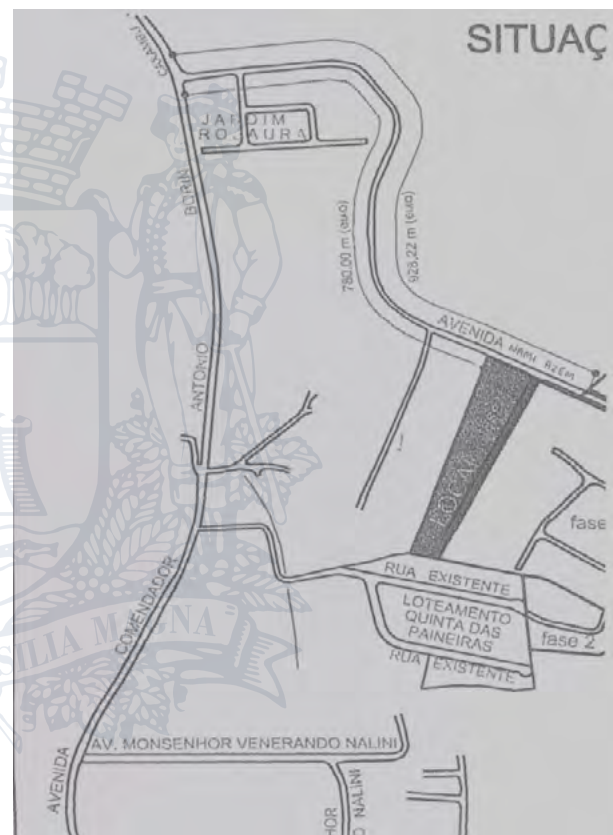
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania  
(Substituição)



### LEI N.º 9.090, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina "Rua ANA PAULA VIEIRA FELICIO" a Rua 4 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua ANA PAULA VIEIRA FELICIO" a Rua 4 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", situado na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

**JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania  
(Substituição)

## LEIS



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 7 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/CIMED - R\$ 0.0130 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO/CIMED - R\$ 0.0130 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 10 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500 ML) FR-SOLUCAO INJETAVEL-SISTEMA FECHADO-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: FRASCO S.F. 500ML - R\$ 2.2032 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE 100MG - R\$ 0.7400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE

## ADMINISTRAÇÃO

BARRAS \*- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE 100MG - R\$ 0.7400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.6 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” \*- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE 25MG - R\$ 0.3650 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6-LEVOMEPRIMAZINA25 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” \*- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE 25MG - R\$ 0.3650 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (250 ML) FR-SOLUCAO INJETAVEL-SISTEMA FECHADO-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: SANBIOL - R\$ 1.9700 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (250 ML) FR-SOLUCAO INJETAVEL-SISTEMA FECHADO-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: SANBIOL - R\$ 1.9700 POR FRASCO - COTA RESERVADA.10 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% (500 ML) FR-SOLUCAO INJETAVEL-SISTEMA FECHADO-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: SANBIOL - R\$ 2.2032 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - METILDOPA 500 MG, SULCADO CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: EMS - R\$ 0.8300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - METILDOPA 500 MG, SULCADO CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: EMS - R\$ 0.8300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 8 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0550 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.8 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.0550 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - PREDNISONA 20 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO - EMS - R\$ 0.1690 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - PREDNISONA 20 MG CMP-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: GENÉRICO - EMS - R\$ 0.1690 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE



## ADMINISTRAÇÃO

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA. PROCESSO Nº 25587-7/2018. ASSINATURA: 05/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de METILDOPA 500MG, PREDNISONA 20MG E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML (1ML) AMP.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*. MARCA: UNIÃO QUIMICA / DECAN HALOPER - R\$ 3.4900 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.4 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML (1ML) AMP.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*. MARCA: UNIÃO QUIMICA / DECAN HALOPER - R\$ 3.4900 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.5 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/1ML FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*. MARCA: UNIÃO QUIMICA / DEMEDROX - R\$ 9.0200 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.5 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/1ML FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*. MARCA: UNIÃO QUIMICA / DEMEDROX - R\$ 9.0200 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 27049-6/2018. ASSINATURA: 19/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA, SOMATROPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - LINAGLIPTINA 5MG-NOME DE REFERÊNCIA: TRAYENTA- MARCA: BOEHRINGER C/30CPR - R\$ 4.5200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - LINAGLIPTINA 5MG-NOME DE REFERÊNCIA: TRAYENTA- MARCA: BOEHRINGER C/30CPR - R\$ 4.5200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.5 - CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG-MARCA DE REFERENCIA: MIMPARA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: AMGEN C/30CPR - R\$ 18.5900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - LACOSAMIDA 100MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: UCB C/28CPR - R\$ 5.2100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - LACOSAMIDA 100MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: UCB C/28CPR - R\$ 5.2100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.7 - CANAGLIFLOZINA 300MG-MARCA REFERENCIA: INVOKANA OU SIMILAR-.VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG C/30CPR - R\$ 4.2000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - CANAGLIFLOZINA 300MG-MARCA REFERENCIA: INVOKANA OU SIMILAR-.VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG C/30CPR - R\$ 4.2000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.9 - LACOSAMIDA 200MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: UCB C/28CPR - R\$ 10.1800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.9 - LACOSAMIDA 200MG-MARCA/MODELO: VIMPAT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: UCB C/28CPR - R\$ 10.1800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.EXPORT. LTDA.. PROCESSO Nº 27049-6/2018. ASSINATURA: 19/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA, SOMATROPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SOMATROPINA 12 UI/2ML PO LIOFILIZADO INJETAVEL-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: HORMOTROP C/1 - BERGAMO - R\$ 325.5000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.4 - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG-.\*MARCA: URSACOL OU SIMILAR-MARCA: URSACOLC/30 - ZAMBON - R\$ 4.3820 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTR MEDCS - ME. PROCESSO Nº 27049-6/2018. ASSINATURA: 19/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA, SOMATROPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG-MARCA DE REFERENCIA: MIMPARA-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: MARCA: MISSORT FABRICANTE: E.M.S S/A - R\$ 18.5943 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 27049-6/2018. ASSINATURA: 19/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de BETAINTERFERONA, SOMATROPINA E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG LIBERACAO PROLONGADA-MARCA REFERENCIA: JANUMET XR OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: JANUMET XR 50/500MG - R\$ 2.0700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.8 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG LIBERACAO PROLONGADA-MARCA REFERENCIA: JANUMET XR OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: JANUMET XR 50/500MG - R\$ 2.0700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 082/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO TOSHIHARU KUROCAVA. PROCESSO: nº 08.821-5/16. ASSINATURA: 05/11/18. VALOR MENSAL: R\$ 2.544,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZACARIAS DE GÓES, 186 - CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CENTRO AVANÇADO DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 102/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMP.EXP.COM.PROD.DIAG.LTDA. PROCESSO: nº 29.824-2/17. ASSINATURA: 21/11/18. VALOR GLOBAL: R\$ 16.577,91. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESPECIALIZADA PARA O EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO DE CASOS DE TUBERCULOSE DA MARCA GENEXPERT, COM FORNECIMENTO DE 01 KIT DE REAGENTES. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25, CAPUT E INCISO I, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 148/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/VEIC. AUTOMOT.LTDA ME. PROCESSO: nº 15.476-5/18. ASSINATURA: 19/11/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 53.350,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA UGSM, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 2/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 27.211-2/18 (apenso processo nº 17.740-2/18)

Inexigibilidade de Licitação nº 32/18

I - Objeto: contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Núcleo Regional Aglomerado Urbano de Jundiá, para organização de concurso público nacional de idéias para o Vale do Rio Jundiá, ou seja, para seleção de projeto de arquitetura e urbanismo, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Contratada: Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Núcleo Regional do Aglomerado Urbano de Jundiá.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, artigo 13, III, todos da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Período: 08 (oito) meses

V - Valor Global: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de serviço técnico especializado, de natureza singular, para organização de concurso objetivando escolha de projeto de arquitetura e urbanização, visando o redesenho do Vale do Rio Jundiá, a fim de repensar o papel do rio na malha urbana, tendo por intuito requalificar seus espaços abrangentes, bem como as conexões dentro da cidade e entre as cidades vizinhas, fomentando a pluralidade da mobilidade urbana, a democratização do espaço público através da convivência, a circulação, a contemplação e o lazer, preservando e incluindo o patrimônio histórico no contexto contemporâneo de cidades, também desenvolvendo potenciais paisagísticos, ecológico, urbanístico, arquitetônico e de infraestrutura necessária para a cidade.

A contratação do referido Instituto está motivada nos autos do Processo



## ADMINISTRAÇÃO

Administrativo nº 17.740-2/18, destacando-se a notória especialização da entidade pelos trabalhos realizados em instituições governamentais e privadas, com sucesso e credibilidade.  
O valor a ser pago apresenta-se condizente com os serviços que serão prestados, consideradas as peculiaridades com que se revestem.

Aline Cannataro de Figueiredo  
Diretora do Departamento de Projetos Urbanos

UGPUMA, em 21 de novembro de 2018.  
Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento de Projetos Urbanos, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento  
Urbano e Meio Ambiente

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30102/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 13514,00 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, PATINHO MOIDO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30103/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15540,00 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, PATINHO MOIDO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30104/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 6201,22 OBJETO: MARGARINA VEGETAL COM SAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30105/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 70300,00 OBJETO: FILEZINHO DE FRANGO E BIFE DE FRANGO E DE CARNE - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30156/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRACTICE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7175,50 OBJETO: COUVE-FLOR CONGELADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30285/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 82415,00 OBJETO: MISTURA PARA BOLO DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28773/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 500,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28445/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 170816,00 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, PATINHO MOIDO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28446/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 139142,00 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, PATINHO MOIDO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28442/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 850,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28443/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 102600,00 OBJETO: FILEZINHO DE FRANGO E BIFE DE FRANGO E DE CARNE - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28444/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 19440,00 OBJETO: FILEZINHO DE FRANGO E BIFE DE FRANGO E DE CARNE - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27970/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 21750,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27971/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 12240,00 OBJETO: SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28440/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMERCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 12320,00 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28441/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 21026,00 OBJETO: MARGARINA VEGETAL COM SAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30360/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 10560,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30361/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4800,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

**ADMINISTRAÇÃO**

EMPENHO Nº 30362/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 18600,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 30363/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARRA DO TURVO IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14809,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 30365/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARRA DO TURVO IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15311,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 30365/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 21000,00 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM CONSERVA E ATUM EM PEDAÇOS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 30430/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 33600,00 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM CONSERVA E ATUM EM PEDAÇOS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 30431/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 23000,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 30433/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM.DE PROD.ALIMENT.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 50100,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27693/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9273,50 OBJETO: MISTURA PARA BOLO DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27694/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 852,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27695/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 4650,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27696/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARRA DO TURVO IND. E COM. DE

ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 270,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27697/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1015,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27698/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 2100,00 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM CONSERVA E ATUM EM PEDAÇOS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27699/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1625,00 OBJETO: CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27700/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 290,70 OBJETO: CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27703/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6825,00 OBJETO: OLEO GIRASSOL, 900 ML - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27704/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM.DE PROD.ALIMENT.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7950,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27705/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2478,74 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27705/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2478,74 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27707/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 315,00 OBJETO: FEIJÃO, LENTILHA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2017.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27708/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1291,50 OBJETO: FEIJÃO, LENTILHA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO



## ADMINISTRAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 361/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27706/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 21900,00 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, PATINHO MOIDO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27688/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 448,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27689/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 1950,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL, LEITE EM PÓ MODIFICADO E OUTROS - RP UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30457/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1364,00 OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO E ARAME DE FERRO GALVANIZ-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30998/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6824,85 OBJETO: MUDAS PPARA PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS DO MUNICIPIO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30452/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 32273,00 OBJETO: MUDAS PPARA PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS DO MUNICIPIO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30453/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 26257,00 OBJETO: MUDAS PPARA PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS DO MUNICIPIO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30454/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 13443,87 OBJETO: MUDAS PPARA PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS DO MUNICIPIO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30455/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 20500,00 OBJETO: MUDAS PPARA PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS DO MUNICIPIO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30456/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$

12950,00 OBJETO: TELA DE ARAME GALVANIZADO E ARAME DE FERRO GALVANIZ-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30223/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 11900,00 OBJETO: ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30224/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 26740,00 OBJETO: ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30224/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 26740,00 OBJETO: ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30225/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA VALOR TOTAL R\$ 3270,00 OBJETO: ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30226/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8250,00 OBJETO: FOLICO ÁCIDO 5 MG. METRONIDAZOL 250MG E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30227/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 36126,20 OBJETO: FOLICO ÁCIDO 5 MG. METRONIDAZOL 250MG E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31335/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELLA PAN IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 2512,00 OBJETO: COFFEE-BREAK "I" KIT PARA 10 PESSOAS - RP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ACESSUAS TRABALHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31140/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2305,62 OBJETO: FORNEC. PECAS E INSTALACAO ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 2361/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31141/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 196,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E INSTALACAO ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 2361/2018.





## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31142/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3485,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E INSTALACAO ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 2361/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31143/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1650,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E INSTALACAO ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 2361/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31144/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 3650,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E INSTALACAO ALARME - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 2361/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31322/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALAXY COMERCIAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1788,00 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31323/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALAXY COMERCIAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1788,00 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31324/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALAXY COMERCIAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 11920,00 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31325/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALAXY COMERCIAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1788,00 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31326/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 388,20 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31327/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 388,20 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31328/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 388,20 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31329/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 388,20 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31330/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1164,60 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31331/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2329,20 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31332/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8540,40 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31333/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALAXY COMERCIAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 596,00 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31334/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 776,40 OBJETO: AQUISIÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO DE PRESSÃO- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONVITE Nº 141/2018.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 150/18

Processo nº. 031.216-5/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de pneus.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das empresas abaixo, por cotarem produto com marca divergente das homologadas e deixarem de anexar catálogo/ficha técnica, desatendendo a cláusula 1.b.1 do Anexo:

- Almalu Comércio e Distribuidora de Pneus Ltda: itens 01, 02 e 03.

- Cristiane Bissoli – Me: item 01.

II – Desclassificar a proposta da empresa Di Blasio e Cia Ltda – Me, no



## ADMINISTRAÇÃO

tocante ao item 03, por ofertar preço incompatível em relação ao preço de referência, desatendendo a cláusula 6.6 do Edital.

III – Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo, por ofertarem os menores preços dentre as classificadas e atenderem às exigências do Edital:

- DI BLASIO E CIA LTDA - ME: item 01.
- VVM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP: itens 02 e 03.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 153/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.

Objeto: Aquisição de microcomputador para uso em computação gráfica e microcomputador Imac

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Adjudicar o objeto da licitação à empresa abaixo por ofertar os menores preços e atender às exigências do Edital.

- VRRIL INFORMÁTICA LTDA - EPP: itens 01 e 02.

Processo nº. 031.653-9/18

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 155/18

Processo nº 32.593-6/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (haloperído, tiamina e metronidazol). Face ao que consta dos autos, resolvemos ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços:

- VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 01;
- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: item 02;
- SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP: item 03.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de novembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2018 – Fornecimento de palmilhas ortopédicas; calçados ortopédicos pré-fabricados (com ou sem palmilha) e calçados ortopédicos sob molde (com ou sem palmilhas), conforme prescrição médica terapêutica, para 110 (cento e dez) pacientes do Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
Processo Administrativo nº 26.891-2/18.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ORTHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME: lotes 01, 02 e 03.

SÔNIA M.O. LEITE COLASANTO  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/18 – Fornecimento de controlador de semáforo de 8 fases e controlador de semáforo 16 fases, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 26.892-0/18:

-DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA: Item 01 (R\$ 14.109,00/peça) e item 02 (R\$ 16.300,00/peça) cotas principais e reservadas.

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/18

OBJETO: Aquisição de jaquetas de nylon tipo paraquedista, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2018.  
Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/18

OBJETO: Aquisição de lâmpadas fluorescentes e reatores eletrônicos,

destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2018.

Pregoeira Responsável: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento  
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 07.11.2018

Pregão Eletrônico nº 35/2018 - Processo nº 7.664-6/2018 – Contrato nº 64/2018 – Objeto: Prestação de serviços de higienização, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 93 (noventa e três) purificadores de água e 49 (quarenta e nove) bebedouros coluna de pressão de diversos setores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Considerando os transtornos causados pela empresa TERESA ANDRADE VALÉRIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.422.926/0001-01, estabelecida neste município, devidamente relatados no processo supra; Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 201/2018, recebido em 29/10/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 270/271 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de "Multa" no valor de R\$ 3.356,54 (Três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses", com fundamento previsto nos Itens 7.2.a e 7.3.b do Contrato supra e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1205, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2018.

#### PORTARIA N.º 1206, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora RAQUEL VANCINI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

#### PORTARIA N.º 1207, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora SONIA REGINA ANESIO MILAN, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2018.

#### PORTARIA N.º 1208, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora DENISE CRISTINA DE LIMA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.



## GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N.º 1209, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora LUCÉLIA DE SOUZA BORGES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2018.

### PORTARIA N.º 1210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora SIMONE SOUZA VENINI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2018.

### PORTARIA N.º 1211, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora DANIELA FERNANDES SUPRIANO NEGREI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2018.

### PORTARIA N.º 1212, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido, LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1505, de 23 de outubro de 2017, a partir de 01 de dezembro de 2018.

### PORTARIA N.º 1213, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia THAIS SILVA NONO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de dezembro de 2018.

### PORTARIA N.º 1214, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora ELIZABETH SOARES DE MACEDO COLOMEU, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

### PORTARIA N.º 1215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder, complemento de pensão, à Sra. CICERA MARIA DE MENEZES, inscrita no CPF n.º 102.196.638-07 e portadora do RG n.º 12.304.654-3, beneficiária do ex-servidor Sr. IRIS TAVARES DA SILVA, conforme dispõe o art. 2.º e art. 5.º, da Lei n.º 3229, de 08 de setembro de 1988, nos termos do Processo n.º 29.364-7/2018, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2018.

### PORTARIA N.º 1216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora LUCIMARA APARECIDA EMERICK NASCIMENTO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante por motivo de adoção, nos termos do Art. 83, da Lei Complementar n.º 499/2010 e suas alterações, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de dezembro de 2018, conforme processo n.º 30.388-3/2018.

### PORTARIA N.º 1217, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora ADRIANA APARECIDA TRESMONDI FAVARO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 14 de novembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018, conforme consta no Processo n.º 33.711-3/2018.

### PORTARIA N.º 1218, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora IZAMILDE DE LOURDES AVELINO MENEHIM, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, conforme consta no Processo n.º 16.933-6/2017.

### PORTARIA N.º 1219, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve retificar a Portaria n.º 1042, de 27 de setembro de 2018, para constar a alteração no período de férias-prêmio, concedida à servidora SOLANGE COLEPICOLA LEONARDI, Assistente de Administração, para 02(dois) meses consecutivos, no período de 03 de outubro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, e 01(um) mês, no período de 02 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, conforme consta no Processo n.º 24.507-6/2018.

## GOVERNO E FINANÇAS

### Unidade de Gestão de Governo e Finanças Edital n.º 21, de 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 34.128-9/2018.

FAZ SABER que, nos dias 26 e 27/11/2018, das 09h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º - Ala Norte - Paço Municipal - estarão abertas as inscrições para o comércio eventual "NATAL", no período de 01 à 31/12/2018.

#### 1. DOS PONTOS PARA COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 5 (cinco) pontos na Praça Governador Pedro de Toledo, com frente voltada para a Rua Barão de Jundiaí.

#### 2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;
- Flores artificiais e naturais e,
- Cestas de arranjos com flores artificiais e souvenirs.

2.2. Será proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado à Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio, nos dias 26 e 27/11/2018, das 9h às 16h.

3.2. Poderão se inscrever as Entidades Assistenciais regularmente licenciadas no Município, sendo apenas uma autorização para cada inscrição municipal e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração;
- Cópia do CPF e RG da pessoa autorizada e de seu auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

#### 4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 29/11/2018, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – Ala Norte.

4.2. A entidade sorteada poderá contar com 01 (um) auxiliar, maior de 18 (dezoito) anos, sob a responsabilidade da entidade.

4.3. Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

#### 5. DA TAXA

5.1. As sorteadas deverão pagar a Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Eventual, na importância de R\$ 663,53 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 4,13 Unidades Fiscais do Município-UFM, correspondente ao valor R\$ 160,66 (cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos) a unidade, Anexo III, da Lei Complementar 460/2008 e alterações.

5.2. O pagamento da Taxa deverá ser efetuado nos dias 29 e 30/11/2018, nas agências bancárias, das 10h às 16h, e, após o recolhimento, a guia deverá ser apresentada na Divisão de Fiscalização do Comércio, para juntada no processo administrativo do licenciamento, nas condições previstas no art. 219 da Lei Complementar 480, de 22 de outubro de 2008.

#### 6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. O não pagamento da taxa nas datas apontadas no item 5.2 acarretará automaticamente a desclassificação da sorteada.

6.3. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

#### 7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Serão proibidas a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

7.2 Ficam proibidas a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

#### 8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplica-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal:



## GOVERNO E FINANÇAS

- a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- b) cassação da licença;

### 9. OUTRAS PENALIDADES

9.1 Impedimento para desenvolvimento de comércio eventual no período de 12 (doze) meses.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiá, 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Gestor de Governo e Finanças

## IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N.º 4480 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018  
NA PORTARIA N.º 839, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Onde se lê: PIS n.º 1089531027-2  
Leia-se: PIS n.º 1089534027-2

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 849 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora TABATA KASSIANE DE LIMA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 26/10/2018 a 14/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 850 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora ELIANE FERRAZ MACHADO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 17/10/2018 a 10/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 851 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora ANA NAZETH PINHEIRO DOS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 26/09/2018 a 09/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 852 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARIA MARGARETE TRAUSSULA, Diretora de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 10/11/2018 a 24/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 853 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 06/11/2018 a 04/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 854 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 06/11/2018 a 03/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 855 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder ao servidor ROBSON TEIXEIRA NEVES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/11/2018 a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 856 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARIA JOSÉ PIZZI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 06/11/2018 a 03/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 857 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 18/11/2018 a 16/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 858 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

## IPREJUN

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora SUELI APARECIDA GALDINO GOMES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 19/11/2018 a 31/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 859 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ALEXANDRE BALDUSSI, Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 18/11/2018 a 17/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 860 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora VANIA APARECIDA RITA MARTINES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 22/11/2018 a 19/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 861 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora PRISCILA LOPES BIAZOTTI LIMA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 16/10/2018 a 14/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 862 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora DENISE DO CARMO ALBUQUERQUE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 30/10/2018 a 18/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 863 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARIA INES MORO DA COSTA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 01/11/2018 a 20/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 864 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora BRUNA SOUSA TORRES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 05/11/2018 a 14/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 865 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 09/11/2018 a 18/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 866 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido a servidora ADRIANA APARECIDA TRESMONDI FAVARO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., a partir 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0104/2018 e SEI n.º 0058697 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa CLOUDWAYS SOLUÇÕES EM T.I. LTDA. Processo SGPR 0092/2018 / SEI CIJ.00575/2018. Assinatura: 22/112018. Objeto: Prestação de serviços de consultoria na configuração, desenvolvimento e implementação de segurança no ambiente Power BI no total de 200 (duzentas) horas, conforme as características descritas no Termo de Referência, Anexo I. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência: 22/05/2019.

Jundiá, 22 de novembro de 2018.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL Nº 46/2018

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 25.478-0/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 31/01/2019, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Tulipas - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 13 de novembro de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

### EDITAL N.º 239, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/09/18.

Autuado: INDUKERN DO BRASIL QUÍMICA LTDA

Imposição de Penalidade de: MULTA

Data da Autuação: 11/07/2018

CNPJ: 72.923.113/0015-00

Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CNAE Fiscal: 46.92-3-00

Processo n.º: 13.685-3/2018-1

Auto de Infração nº 1475 de 09/05/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 – inciso I, 122 - incisos VII, XIX e 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 07 e NR 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 850, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Arquive-se.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS

Gerente CEREST

### EDITAL N.º 250, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 14/11/18:

Autuado: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 61.412.110/0420-79

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas

CNAE Fiscal: 47.71-7-01

Processo n.º : 9.565-3/2018-1

Auto de Infração nº 1435 de 26/03/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 110, 122 incisos I, XIX e XX, 110 e 112 inciso III, 127, 128. Associados a Norma Regulamentadora – NR 09 e NR 32 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Considerando INDEFERIMENTO de recurso em primeira instância em 24/09/18 bem como ausência de de recurso em segunda instância ao Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 578 de 29/06/18, à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS

Gerente CEREST

### EDITAL N.º 251, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 14/11/18:

Autuado: KAPRIX SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 27.273.423/0001-31

Atividade: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Fiscal: 86.30-5-99

Processo n.º: 22.007-9/2018-1

Auto de Infração nº 1505 de 23/07/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 122 inciso XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 07 item 7.4.4.3, alínea “b” da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Considerando ausência de interposição de recurso em primeira instância à autoridade superior fica mantida a penalidade aplicada. De acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa tendo em vista o não recolhimento aos cofres públicos do valor pecuniário interposto através Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 863 de 10/10/18.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS

Gerente CEREST

### EDITAL N.º 252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 25/09/18:

Autuado: RENAULT DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.913.443/0006-88

Atividade: Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CNAE Fiscal: 29.10-7-01

Processo n.º: 20.236-6/2018-1

Auto de Infração nº 1506 de 01/08/18



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 30 e 122 inciso VII.

Decisão Final: Fica declarada a **NULIDADE** do Auto de Infração n.º 1506, conforme consignado nos autos em epígrafe.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
Gerente CEREST

### EDITAL N.º 253, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 04/09/18:

Autuado: ID ARMAZENS GERAIS LTDA  
CNPJ: 14.564.469/0004-00  
Atividade: Armazéns gerais – emissão de warrant  
CNAE Fiscal: 52.11-7-01  
Processo n.º: 8.876-5/2018-1  
Auto de Infração n.º 1501 de 17/07/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 30 inciso I, 122 incisos VII e IXI. Associados as Normas Regulamentadoras: NR 04 – Quadro II e NR 07 item 7.3.2 e NR 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica **DEFERIDA** a defesa interposta e declarado **NULO** o Auto de Infração n.º 1501.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
Gerente CEREST

### EDITAL N.º 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/10/18.

Autuado: UNICORP – PREV GESTAO EM SAUÚDE OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ: 16.685.445/0001-92  
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
CNAE Fiscal: 86.30-5-03  
Processo n.º: 3.662-4/2018-1  
Auto de Infração n.º 1412 de 02/01/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 122 - incisos VII, XIX e 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 07 itens 7.3.2 alínea “a” e 7.4.2 alínea “b” da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 838 de 10/07/18, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafo, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Arquite-se.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
Gerente CEREST

### EDITAL N.º 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo

Sanitário, registrada na data de 10/10/18.

Autuado: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 61.233.151/0026-32  
Atividade: Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
CNAE Fiscal: 47.11-3-02  
Processo n.º: 902-7/2018-1  
Auto de Infração n.º 1426 de 14/03/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 29, 30 inciso I, 122 - incisos VII, XIX e 112 - inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 07 item 7.3.2 alínea “a” da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 851 de 11/07/18, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafo, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Arquite-se.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
Gerente CEREST

### EDITAL N.º 256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida nos autos do Processo Administrativo Sanitário abaixo identificado, registrada na data de 02/10/18:

Autuado: STELA CYBELE COSTA MOREIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 14.736.871/0001-82  
Atividade: Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho  
CNAE Fiscal: 71.19.7-04  
Processo n.º: 25.229-6/2018-1  
Auto de Infração n.º 1510 de 17/08/18

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98 artigos 29, 122 inciso IXI. Associados as Normas Regulamentadoras: NR 07 item 7.3.2.2 alínea “a” da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica **DEFERIDA** a defesa interposta ao Auto de Infração n.º 1510 de 17/08/18 e encerrada a presente ação.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
Gerente CEREST

### EDITAL N.º 257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/09/18.

Autuado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
CNPJ: 90.400.888/1007-91  
Atividade: Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
CNAE Fiscal: 64.22-1-00  
Processo n.º: 34.445-9/2017-1  
Auto de Infração n.º 1393 de 13/12/14

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98: artigos 122 incisos VII e 112 inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 17 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 778 de 03/05/18, de acordo com o que consta nos autos do Processo

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Administrativo Sanitário epígrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Arquive-se.

JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
Gerente CEREST

**EDITAL Nº 258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 008/2018

Data Deferimento: 13/11/18

Razão Social: LEITERIAMIE INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF: 15.432.378/0001-31

Endereço: Rua Antônio Ovídio Rodrigues N.º 1453 Parque Industrial III - Jundiaí – CEP: 13.213-180

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Resp. Legal: CRAIG WILLIAM BELL

Resp. Téc.: Projeto: RENATO ZOCCAL GOMES

CAU/SP nº A69737-0

Adriana Swain Muller  
Gerente - Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****ATO NORMATIVO FMJ- 007/2018, de 13/11/2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.898 de 20 de dezembro de 2017 e artigo 15 do Decreto Municipal nº 27.270, de 16/01/2018.

R E S O L V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0197.6.004 – CONSTRUÇÃO UNIDADE 3 DA FMJ

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . . . R\$ 400.000,00

51.01.12.364.0197.8.512 – GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . . . R\$ 200.000,00

TOTAL . . . . . R\$ 600.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da. Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.  
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (13/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (13/11/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 165/2018, de 22/11/2018**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 029/2018, de 09/08/2018, e indicação do Departamento de CIRURGIA, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 18/10/2018;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. MARCOS ANTONIO TEBET, Professor Adjunto da Disciplina de Ortopedia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. JOSÉ LUIZ ZABEU, Professor Doutor pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo do Departamento de Ortopedia – Professor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP); Prof. Dr. RODRIGO SALIM, Professor Doutor do Departamento de Ortopedia pela USP Ribeirão Preto (USP-RP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTEs integram a Banca os professores: Prof. Dr. FABRÍCIO FOGAGNOLO, Professor Doutor pela USP Ribeirão Preto (USP-RP); Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Professor Titular da Disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 029/2018 – CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 165/2018;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 029/2018, de 09/08/2018, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **30 de novembro de 2018, sexta-feira, às 12:00 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;
2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do concurso público, conforme segue:

<b>CANDIDATOS</b>		<b>R. G.</b>
EDUARDO GOMES MACHADO		27.238.176-7
MARCELO DE AZEVEDO E SOUZA		4026638488 – RS
MUNHOZ		

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia **03 de dezembro de 2018, segunda-feira, às 12:00 horas**, para serem submetidos às PROVA TEÓRICO-PRÁTICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 166/2018, de 22/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ- 029/2018, de 09/08/2018, referente ao concurso público para preenchimento de duas vagas de Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA; 2) indicação de três docentes do Departamento de CIRURGIA para compor comissão;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 029/2018, de 09/08/2018, em seu item 8.1.4., integrada pelos Professores: Dr. **FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA**, Professor Assistente da Disciplina de Cirurgia Geral; Dr. **SÉRGIO FERREIRA MÓDENA**, Professor Assistente da Disciplina de Técnica Cirúrgica, Prof. Dr. **MARCOS ANTONIO TEBET**, Professor Adjunto da Disciplina de Ortopedia, como PRESIDENTE, e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **30 de novembro de 2018**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

Diretoria, 22 de novembro de 2018.

Convite n.º 13/2018  
Processo n.º 60/2018

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- MUNAROLO E SEDANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

### FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**EDITAL Nº 36/2018, de 22 de novembro de 2018. CONCORRÊNCIA Nº 03/2018.** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: Execução de obra de construção do prédio da Unidade 3 - Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 253 – Vila Arens – Jundiaí – SP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 21 de dezembro de 2018, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). VISITA TÉCNICA: mediante agendamento prévio, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 3395-2111, Régis ou Viviane, sendo requerida até o dia 20 de dezembro de 2018. ENCERRAMENTO: 26 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

## EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/DPGF N. 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar o processo de atribuição de aulas/complemento de jornada de trabalho, para o ano de 2019, aos Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Inglês), resolve determinar as seguintes instruções:

- 1- Todos os Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Inglês), exceto professores ingressantes, deverão comparecer na Unidade de Gestão de Educação, no 2º andar, Centro de Formação, no dia 28/11/2018, às 8h para os professores que lecionam no período da tarde e às 14h para os professores que lecionam no período da manhã, para participarem da atribuição de aulas/complemento da jornada de trabalho, para o ano de 2019;
- 2- Os professores que não possuem jornada de trabalho completa, terão o complemento atribuído pela Unidade de Gestão de Educação, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino. A sede de frequência fica garantida;
- 3-
- 4- Os professores em situação excedente (adidos) participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, o qual ocorrerá antes do processo de remoção de caráter voluntário. A classificação dos professores em situação excedente será efetuada pelo tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Jundiaí, contado em dias;
- 5- O docente que não comparecer e não se fizer legalmente representado no dia determinado, permanecerá na escola sede atual e/ou escolherá vaga(s) remanescente(s).
- 6- Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.
- 7- Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## FUMAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 22 de novembro de 2018

Pregão Eletrônico nº 14/18 – Fornecimento de cartões magnético rígido de alimentação para os servidores da Fundação.

Processo Administrativo nº 01.329-2/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

Marcos Valentim Reynaldo  
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.329-2/2018 – Fornecimento de cartões magnético rígido de alimentação para os servidores da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 14/18, à empresa:

- BIQ BENEFÍCIOS LTDA – TAXA ADMINISTRATIVA(-5,00%)  
(Menos cinco por cento)

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente



## CULTURA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas e 03 minutos, na Sala B1 no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferrovários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra e deste Secretário, Erazê Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

Pelo Presidente, foi dito que há correspondência:

1) Ofício de M. C. EMPREEND. E PARTIC. LTDA - solicitando autorização para pintura do imóvel em suas paredes internas, informando, ainda, que se compromete a restaurar a fachada tão logo haja a finalização do processo de tombamento;

II- Palavra aos conselheiros:

Presente novamente o munícipe Eusébio Pereira dos Santos falando da Estaçãozinha e sua recuperação, esclarecendo que houve reunião com o DNIT e discorreu sobre a ação de limpeza e as perspectivas de solução do problema; foi feita a entrega simbólica da estaçãozinha recuperada pelo mutirão; também foram entregues dois livretos sobre a Estaçãozinha, de forma coletiva;

Pelo Departamento de Patrimônio Histórico da PMJ, Conselheiro William: foram abordados:

Foi deliberada a inclusão na próxima pauta do processo 19.440-7/2018, com prévio acompanhamento e parecer de Câmara Técnica conforme já deliberado; pré-agendada a Câmara para ocorrer no dia 27/11, terça-feira; já com confirmação dos conselheiros Antonio Carlos, William, Elizeu Marcos, Karen, mas será aberta a qualquer nova adesão;

Foi feito o informe do Calendário de Reuniões do COMPAC para 2019:

janeiro – 8 (2ª. terça do mês)  
fevereiro – 5  
março – 12 (2ª. terça do mês)  
abril – 2  
maio – 7  
junho – 4  
julho – 2  
agosto – 6  
setembro – 3  
outubro – 1º  
novembro – 5  
dezembro - 3

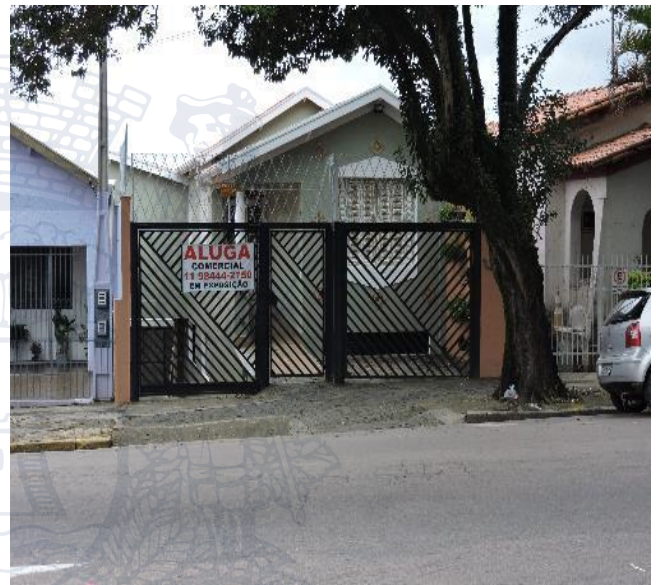
III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 28.459-6/2018 – Rua Campos Salles, 542 – Vila Leme – Transformação de uso de residência para sala comercial

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

TERMO DE COMPROMISSO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34.438-6/2016 – Remanescente da Fábrica Japy  
Grupo/Assunto: Transformação de uso residencial para comercial

O imóvel em questão está situado à Rua Campos Salles, nº 542 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).



FONTE: DPH, 2018

O requerente demanda transformação uso residencial para salão comercial.

Considerando que se trata apenas da solicitação acima e não sofrerá reformas ou reparos, esse Departamento sugere que seja dado prosseguimento ao projeto, ressaltando que toda e qualquer modificação futura deve ser comunicada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC).

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

2. Processo 29.645-9/2018 – Rua do Rosário, 537 e 539 – Centro – Transformação parcial de uso de residencial para comercial

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

Grupo/Assunto: Regularização Lei 1839/71 e Transformação de uso residencial para comercial

O imóvel em questão está situado à Rua do Rosário, nº 537 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).

## CULTURA



FONTE: DPH, 2018

O requerente demanda regularização conforme Lei 1.839/71 e transformação parcial de uso residencial para salão comercial.

Considerando que se trata apenas da solicitação acima e levando em consideração que o imóvel já está em uso como clínica odontológica e também não sofrerá reformas ou reparos, esse departamento sugere que seja dado prosseguimento ao projeto, ressaltando que toda e qualquer modificação futura deve ser comunicada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC).

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

3. Processo 27.707-9/2018 – Catedral Nossa Senhora do Desterro – Praça Governador Pedro de Toledo, s/n – Centro – reparos no prédio

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

Grupo/Assunto: Reforma e reparos no prédio

O imóvel em questão está situado à Praça Governador Pedro Toledo, s/n e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).



FONTE: DPH, 2018

O requerente demanda reparos na fachada do prédio (alvenaria) sendo: Hidrojateamento com equipamento de alta pressão a fim de remover os poluentes, em todas as paredes externas; Tratamento das trincas existentes com Vedatrinca e Suviflex; Aplicação de tela de poliéster onde se houver necessário; Restauração dos emboços nos pontos onde se houver necessário; Restauração do granfino nos pontos já existentes; Aplicação de uma demão de fundo preparador; Aplicação de tinta Acrílica Suvinil, em duas demãos na cor indicada.

Do reparo nas ferragens, o requerente demanda Lixamento; Aplicação de fundo preparador nos pontos onde se houver necessário; Aplicação de tinta esmalte sintético (Suvinil), em duas demãos na cor e acabamento indicado, e no piso (lado direito e esquerdo) da igreja haverá reparos no hidrojateamento com equipamento de alta pressão a fim de remover os poluentes.

Considerando que as solicitações se tratam apenas de manutenção para a conservação do prédio, esse Departamento solicita deliberação, ressaltando que, toda e qualquer modificação futura deverá ser comunicada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC).

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

4. Processo 28.072-7/2018 – Banco Bradesco – Rua Barão de Jundiaí, 916 – reforma no prédio;

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

Grupo/Assunto: REFORMA E REPAROS

O imóvel em questão está situado à Rua Barão de Jundiaí, nº 916 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).



FONTE: DPH, 2018

O requerente demanda de demolição de paredes internas e construção de outras, sem acréscimo de áreas, e alteração na fachada do prédio, conforme projeto.

Esse Departamento encaminha o processo para o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) para deliberação.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

5. Processo 28.715-1/2015 – Rua XV de Novembro, 1399 – Centro – análise de recurso.

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

ÁLVARO SÉRGIO PORTA – RUA XV DE NOVEMBRO, 1399  
Assunto/Grupo: Processo, Solicitação

O imóvel em questão está situado à Rua XV de Novembro, nº 1399 e integra o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural (IPPAC).

O requerente demanda a demolição da edificação: uma construção de 102m2 em um terreno de 241,90 m2.

## CULTURA

O imóvel foi visitado em 8 de dezembro de 2015 e constatou-se que o mesmo se encontrava em estado de abandono e oferecia risco iminente de desabamento do forro.

Na reunião do COMPAC de 5 de abril de 2016 do deliberado, por aclamação, o acolhimento parcial do parecer para rejeitar o pedido de demolição em razão do imóvel estar no IPPAC para estudos e também foi deliberado, por aclamação, que SMPMA, atual Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente deveria ser oficiada acerca da realização de estudos previsto quando da inclusão do conjunto de imóveis no IPPAC. O UGPUMA solicitou ofício do Conselho para decisão sobre a realização de estudo de tombamento e sugeriu que a Divisão de Aprovação de Projetos não aprovasse a demolição requerida pelo proprietário.

O proprietário e o responsável técnico do projeto de demolição encaminharam com novo recurso em fevereiro de 2017, onde informam que a demolição se faz necessária devido ao grande risco de desabamento do prédio e “transferem a esta Prefeitura Municipal total Responsabilidade por decorrência da negação do pedido em questão...”, finalizam o recurso solicitando que o imóvel seja excluído dos estudos do IPPAC e seja autorizada a demolição.

O imóvel se encontra nas condições mostradas nas fotos abaixo:



Em reunião do COMPAC de maio de 2017 foi deliberado pela rejeição do recurso e manutenção da deliberação anterior, pela manutenção no IPPAC e demais obrigações, preservando a fachada, sua volumetria, seu gabarito e, cumprindo a lei, procedendo a sua preservação e conservação.

O processo foi para UGPUMA/DELOI e o proprietário deu ciência do COMUNIQUE-SE em 1º de outubro de 2018 entrando com novo

recurso pedindo revisão da decisão do COMPAC e autorizando a demolição do imóvel, alegando que em laudo técnico emitido por profissional habilitado foi atestado a inviabilidade de reforma e conclusão final pela demolição. Alega ainda que, essa é a última tentativa de resolver a situação de forma administrativa, que se for negada, ingressará na justiça para preservação de seus direitos. (o recurso se encontra no processo em fls. 116 e 117.

Este Departamento solicita análise e deliberação do COMPAC quanto ao recurso do proprietário.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão.

6. Processo 10.615-6/2012 – Rua Barão de Jundiaí, 415 – Campanhola – alteração de fachada sem autorização – relatório Câmara Técnica

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

HELDER CAMPANHOLA – RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 415 - CENTRO

Descrição: Regularização de residência, transformação de uso de residência para salão comercial e regularização de demolição

O imóvel em questão está situado à Rua Barão de Jundiaí, 415 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).



O requerente demandava regularização de residência pela Lei 1839/71, ampliação e transformação de uso residencial para comercial, regularização de demolição de edícula e ampliação de salão comercial.

Em reunião de maio de 2013, o COMPAC deliberou pela aprovação do solicitado, porém a fachada deveria ser preservada, apenas permitindo eventuais intervenções em caráter de manutenção. O proprietário alterou a fachada substituindo as janelas, portão e pintura, que não é original do imóvel.

O processo retornou da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania (UGNJC) com parecer pelo prosseguimento da cobrança de multa pela obra em desacordo com a lei. O COMPAC deliberou por Câmara Técnica, cujo relatório está anexo a este parecer.

O Departamento de Patrimônio Histórico solicita análise e deliberação do COMPAC com base no parecer técnico.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

## CULTURA

Parecer da Arquiteta Jacqueline Lima membro representante do IAB no COMPAC referente à Irregularidades na Construção do Projeto aprovado pelo número do Processo 10.615/12

Processo: 10.615/12  
Proprietário: Helder Campanhola  
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 415, Jundiaí  
Arquiteto Resp: José Antônio Tonolli

O Processo tramitou pelo COMPAC sendo deliberado favoravelmente pelo Conselho o Projeto contendo a reforma proposta pelo arquiteto Jose Antônio Tonoli onde se preservava a fachada existente deste imóvel o qual se localiza no Polígono de proteção histórico da Cidade.

Durante a Obra foram feitas alterações da Fachada alterando as características da fachada aprovadas no Projeto em questão.



Foto 1: Conforme mostra em projeto aprovado todos os elementos desenhados conforme o existente a serem preservados.



Foto 2: Foto do Imóvel antes da reforma, conservando as características originais a serem, preservadas.



Foto 3: Dentre as mudanças feitas pela reforma anotamos os seguintes itens:

Foi aplicada massa de revestimento texturizada na fachada (Grafiato)  
Houve um estreitamento do Portal de entrada descaracterizando a entrada original.  
Troca das Janela de madeira originais por esquadrias e grades de alumínio

Ao meu Parecer o Proprietário e o Arquiteto Responsável devem responder esta atitude ao Conselho e conseqüentemente a Secretaria de Obras. Deve-se voltar os elementos originais ao prédio hoje reformado. Na impossibilidade de retornar às janelas originais deverão ser confeccionadas janelas que se remetam às antigas.

O recorte no hall de entrada poderá ser feito em concordância a fotos original.

Lembrando também que ao portão menor visto na foto do imóvel antigo, tem seu valor de preservação também.

A impunidade servirá de mau exemplo aos casos futuros de desrespeito ao Conselho e conseqüentemente ao patrimônio histórico e cultural.

Jacqueline Lima  
Arquiteta Urbanista  
CAU: A13610-7

Em discussão.

7. Processo 26.555-5/2017 – Vila dos Ferroviários – Av. dos Ferroviários – Vila Arens – diagnóstico cultural e histórico – relatório Câmara Técnica

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

VILA DOS FERROVIÁRIOS – Avenida União dos Ferroviários, Vila Arens  
Grupo/Assunto: Diagnóstico cultural e histórico

## CULTURA

O processo refere-se a Vila dos Ferroviários, localizada na Avenida União dos Ferroviários, s/n – Vila Arens.

A munícipe Regina Dragiça Kalman protocolou solicitação de melhorias na Vila dos Ferroviários sob nº 1935-6/2018 solicitando que a Prefeitura de Jundiá fizesse um estudo e projeto para ser enviado ao CONDEPHAAT.

A Vila é classificada como Zona Especial de Interesse Histórico Cultural – ZEIH 2 e, de acordo com o Plano Diretor vigente no artigo 78 reza que “cada ZEIH 2 deverá ser regulamentada em 2 anos, após a publicação do Plano Diretor, mediante lei específica, devendo conter, no mínimo:

- I- restrições para reformas, demolições e construções novas para os imóveis;
- II – definição de parâmetros urbanísticos diferenciados das zonas em que estão inseridos;
- III – instrumentos de políticas urbanas;
- IV – definição de penalidades;
- V – levantamento histórico e arquitetônico através de inventariamento;
- VI – programa de incentivo, conscientização e valorização do ambiente urbano de forma participativa.

Parágrafo Único. Os projetos de reformas, ampliações, demolições e construções dos imóveis inseridos na ZEIH 2 deverão ser precedidos de aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, após manifestação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, na forma da legislação pertinente.

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) solicitou que a Unidade de Gestão de Cultura inicie os diagnósticos cultural e histórico dos imóveis, elementos que subsidiarão os projetos de preservação e manutenção.

A UGPUMA também solicitou à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos para que sejam estudadas soluções de drenagem para as ruas do entorno da Vila, a fim de amenizar o impacto nessa.

Em reunião foi deliberado por Câmara Técnica para análise da situação da Vila. O relatório se encontra apenso a este parecer.

Este Departamento solicita, após parecer técnico, manifestação do COMPAC a respeito dos diagnósticos necessários para os projetos que serão realizados pela Prefeitura de Jundiá.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Parecer da Câmara Técnica:

### VILA FERROVIÁRIA

Local: Av. União dos Ferroviários, altura do nº 4100  
Processo nº 26.555-5/2017

Tema: Solicitação do PMJ/UGPUMA/DPU de emissão de Diretrizes Urbanas, para possível elaboração e projeto no entorno.

Sobre a Vila, informamos que:

1. A vila pertencera à antiga SPR e faz parte de um complexo de edificações da linha ferroviária que se iniciava em Santos e tinha seu fim em Jundiá.
2. A vila, assim como todo complexo, tem arquitetura de características de padrão inglês e registra formas de morar próprios de sua época.
3. Foi tombada pelo Condephaat de acordo com a SC-53 de 13 de junho de 2011, nos termos:

“Artigo 1º. Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o Complexo Ferroviário da Estação de Jundiá, formado por edificações e remanescentes da Estrada de Ferro Santos-Jundiá.

Parágrafo Único. O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos: (...)

IX. Vila Ferroviária, situada à Avenida União dos Ferroviários, a sul da Estação, próxima aos trilhos e massa arbórea. Destacam-se as fundações de pedra e alvenaria e as fachadas, bem como a caixilharia e guarda-corpos de madeira. (...)

Artigo 2º. Fica estabelecida a seguinte proteção para os bens tombados: (...)

II. Devem ser preservadas as fachadas e a volumetria dos edifícios descritos nos incisos III a X do Art. 1º.

Artigo 3º. Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que estes edifícios abrigam, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

I. Devem ser respeitadas em suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas dos prédios, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza.

IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais sem contribuir para a melhor adequação do espaço.

V. De modo a melhor conciliar o novo e o existente será recomendável, em casos de intervenções, avaliar a possibilidade de restauração de elementos e/ou volumes originais já descaracterizados. (...)

Vistoria realizada em 20 de Março de 2018.

Foi possível observar na área externa à Vila:

- Presença de lixo e entulho.
- Desnível íngreme, dificultando acesso e contato das casas com a via adjacente.
- Os postes de relógios da CPFL e a fiação causam má impressão, por poluição visual.
- Presença de poucas árvores espaçadas e alguns arbustos. Vê-se mato alto por toda extensão.
- Há algumas defensas metálicas sem função no local.
- O muro do Clube ao lado está em má situação e esteticamente prejudicado.
- O bairro posterior tem drenagem prejudicada pelo tamanho das saídas de água pluvial, afetando as construções tombadas.



## CULTURA



Em relação os imóveis da Vila:

- Os fechamentos de cada imóvel são diferentes, não há padronização.
- As escadas de acesso, em sua maioria, são desprotegidas nas laterais ou tem apoios adaptados.
- Muitos moradores colocaram materiais sobrepostos ao revestimento de madeira, pensando na proteção do bem e seu afastamento da umidade.
- As fiações das ligações elétricas antigas ainda estão pendentes nas fachadas em alguns imóveis.
- A base das residências é estruturada sobre um baldrame de pedras e o porão tem fechamentos em tijolos de barro maciços, cuja altura se modifica conforme sobe o terreno. Desta forma, as casas são mantidas em mesmo nível
- As telhas das casas são de barro, contudo alguns trechos foram substituídas por materiais como fibrocimento ou metálica.
- Todas as casas possuem ampliações na frente (garagens e depósitos) e nos fundos (cozinhas, sanitários, dormitórios, lavanderias, abrigos de cães, depósitos, etc.). Os fechamentos e coberturas das ampliações são de todos tipos de materiais e não são padronizados, nem aprovados nos órgãos patrimoniais, de acordo com informações de morador.
- Todos imóveis tem registro na União, inclusive suas placas de registro ainda estão sobre as portas. Os moradores tem contrato pela locação do imóvel e pagam pela permissão de uso à União. Entretanto, mesmo sendo tudo registrado em contrato, nenhuma melhoria feita por eles é ressarcida pelo real proprietário ou tão pouco a União se propõe a fazer as melhorias necessárias de infraestrutura, mesmo com solicitações dos moradores.
- Pôde-se adentrar em uma das casas, onde se verificou que a aberturas originais, os sanitários antigos externos à construção principal, pisos, e até a configuração de dormitórios estão preservadas.



## CULTURA



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação do responsável  
CPF/CNPJ: 539.782.267-15      Nome: MARCO AURELIO FERNANDES DA COSTA

Dados do Imóvel  
Número do Bem Patrimonial - NDP: 4202601/0000  
Localização: AV UNIAO DOS FERROVIARIOS CASA 1/A VILA ARENS 13901190 JUNDIAÍ SP

Dados do contrato			
Unidade Regional	Número	Tipo	Natureza
40	1674	L	BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/02/2018
03 ALÍQUOTA DE OUTRUS	



## CULTURA



### Conclusão

- Percebe-se que um projeto de padronização das construções poderia melhorar os ambientes.
- Que há necessidade de tratamento de águas pluviais do entorno, para cessar os problemas de umidade e de instabilidade dos revestimentos de madeira.
- Há necessidade de tratamento dos acessos de pedestres e abertura de via local para acesso dos veículos.
- Há necessidade de que a área remanescente entre a Avenida União dos Ferroviários e as casas tombadas seja tratada de forma a valorizar a área e os imóveis tombados e dar qualidade de vida aos moradores.

A discussão foi suspensa pelo horário.

8. Processo nº 29527-9/2018-1 - Revisão do Plano Diretor – Lei 8.683/2016, arts. 69 ao 78 e arts. 469 a 472

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
REF.: REVISÃO DO PLANO DIRETOR – Lei nº 8.683/2016 – artigos 69 a 78 e 469 a 472

Fora realizada uma Câmara Técnica para análise dos artigos relacionados e houve algumas sugestões para alteração do Plano Diretor referente a esses artigos.

A UGPUMA encaminhou ao Departamento de Patrimônio Histórico duas sugestões para discussão:

1. Quais usos podem acontecer nos imóveis situados na ZEIHC do Polígono, no Centro?
2. Quais elementos construtivos devem ser conservados nos projetos de reforma e ampliação no Polígono?

Outra sugestão para discussão é a possibilidade de integrar o programa “Acerto o Centro” ao Plano Diretor.

Em anexo a este parecer, seguem os artigos para leitura e apontamentos.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão.

Seção III  
Das Zonas Especiais de Interesse Histórico Cultural– ZEIHC

Art. 69. As Zonas Especiais de Interesse Histórico Cultural - ZEIHC distribuem-se em todo o território do Município e têm por finalidade a preservação e valorização do seu patrimônio histórico e cultural, subdivididas em duas categorias:

- I - ZEIHC 1: composta pelos imóveis ou áreas tombadas por legislação municipal, estadual ou federal e aqueles que se encontram na fase de estudo de tombamento, bem como os imóveis pertencentes ao Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - IPPAC;
- II - ZEIHC 2: composta por conjunto de imóveis, de domínio público ou privado, cuja proteção ou preservação seja, de interesse comum, quer por sua vinculação histórica, quer por seu valor cultural, arquitetônico, arqueológico, artístico, paisagístico ou urbano.

Art. 70. Os objetivos específicos das ZEIHC são:

- I - promoção da preservação, conservação, restauro e valorização do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do Município;
- II - preservação da identidade de bairros e áreas de interesse histórico e cultural;
- III - identificação e preservação de imóveis e lugares dotados de identidade cultural, religiosa e de interesse público;
- IV - desenvolvimento de infraestrutura de turismo nas áreas de interesse histórico e cultural;
- V - proteção e documentação do patrimônio imaterial, definido nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000;
- VI - potencialização da implantação e/ou da manutenção de atividades econômicas, turísticas, culturais e habitacionais condizentes com sua estrutura física.

Art. 71. Na realização de intervenções urbanísticas ou arquitetônicas, públicas ou privadas, deverão ser observadas as seguintes diretrizes para a manutenção das características das ZEIHC:

- I - valorizar o conjunto urbano e as atividades econômicas, respeitando o acervo arquitetônico e urbanístico e promovendo sua incorporação a potenciais novos usos;
- II - diversificar os usos e a dinâmica de funcionamento de forma compatível com a preservação da memória da ZEIHC;
- III - adequar e controlar a publicidade, a sinalização pública e qualquer elemento com interferência nas fachadas dos imóveis, de acordo com a legislação vigente;
- IV - garantir a desobstrução e a plena visibilidade de bens tombados e inscritos no IPPAC;
- V - facilitar o trânsito de pedestres com garantia da acessibilidade universal;
- VI - adequar a arborização urbana com espécies nativas, evitando-se o uso de espécies que causem interferência física ou visual nos bens, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º O Município deve buscar formas de implantar o enterramento das redes aéreas de energia elétrica, telefonia, de TV a cabo e outras, de forma a melhorar a visibilidade dos bens tombados, incluindo medidas de incentivo às concessionárias responsáveis para que procedam ao enterramento de suas redes.

§ 2º A instalação de equipamentos e mobiliários urbanos (postes, bancas, cabinas, caixas de inspeção, entre outros) deve ser feita respeitando-se a visibilidade dos bens patrimoniais, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3º A criação e a instalação de monumentos artísticos e marcos, quando demandados, deverão ocorrer de forma harmoniosa com o ambiente e com as pré-existências, atendendo às diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvido o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

Art. 72. Poderão ser aplicados às ZEIHC especialmente os seguintes instrumentos de política urbana e demais benefícios:

- I - transferência de potencial construtivo;
- II - direito de preempção;
- III - benefícios fiscais como fomento a atividades culturais, associadas ou não a usos complementares, a ser regulamentada por legislação específica;
- IV - simplificação de procedimentos para instalação e funcionamento e obtenção de autorizações e alvará necessários, a ser regulamentada por legislação específica;
- V - incentivos fiscais de IPTU e ISS regulamentados por lei específica.

Subseção I  
Das Zonas Especiais de Interesse Histórico Cultural 1 – ZEIHC 1

Art. 73. Os instrumentos de identificação e instituição das ZEIHC 1 são:

- I - a publicação do ato de tombamento municipal, estadual ou federal;
- II - a publicação e/ou notificação do proprietário do bem da decisão do COMPAC sobre a incorporação do bem ao IPPAC;
- III - a publicação e/ou notificação do proprietário do bem sobre a abertura do processo de tombamento.

Art. 74. São excluídos do enquadramento de ZEIHC os imóveis que tenham perdido a condição de tombados ou protegidos.

§ 1º Os imóveis mencionados no “caput” passam a integrar as zonas nas quais estão inseridos.

§ 2º A demolição, destruição proposital ou causada pela não conservação do imóvel, ou descaracterização irreversível do imóvel tombado ou em processo de tombamento acarretará, sem prejuízo às demais sanções previstas em outras leis, na extinção da faculdade de transferência do potencial construtivo e, caso tenha sido realizada, na devolução em dobro do seu valor devidamente corrigido. § 3º.





## CULTURA

Constará no cadastro imobiliário do imóvel a ocorrência da perda do direito de transferência do potencial construtivo.

Art. 75. O pedido de aprovação de reforma, ampliação ou demolição de qualquer imóvel pertencente à ZEIHC 1 deverá ser precedido da aprovação do órgão ou entidade competente, e de parecer favorável do COMPAC.

Parágrafo único. Os projetos de reformas, ampliações, demolições e construções de imóveis que fazem divisas com os bens tombados serão submetidos à análise da Secretaria Municipal de Cultura, devendo o requerente apresentar laudo e comprovação por meio de ART/RRT de que o bem preservado estará assegurado, em caso de interferência no bem tombado.

Art. 76. A publicidade dos imóveis inseridos na ZEIHC 1 será feita por meio do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí.

### Subseção II

#### Das Zonas Especiais de Interesse Histórico Cultural 2 – ZEIHC 2

Art. 77. As áreas demarcadas como ZEIHC 2 estão identificadas no Mapa 09 do Anexo I desta Lei, sendo:

I - Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, compreendendo traçados urbanísticos e imóveis de elevada importância histórica, cultural e arquitetônica no centro da cidade, delimitado no Mapa 09, conforme limites abaixo:

Inicia no encontro das Ruas J. J. Rodrigues e José do Patrocínio. Segue pelo alinhamento direito da Rua José do Patrocínio até se encontrar com o limite de 30 metros contados a partir do eixo da Avenida Paula Penteado. Deflete à direita e segue pela linha imaginária paralela de 30 metros à Av. Paula Penteado até a Rua Conde de Monsanto. Deflete à direita e segue pelo alinhamento dos lotes à direita da Rua Conde de Monsanto até se encontrar com o limite de 30 metros contados a partir do eixo da Rua Major Sucupira. Deflete à esquerda e segue pela linha imaginária paralela de 30 metros às Ruas Major Sucupira e do Rosário até se encontrar com a Rua 11 de Junho. Deflete à direita e segue pelo alinhamento dos lotes à direita da Rua 11 de Junho até se encontrar com o limite de 30 metros contados a partir do eixo da Rua São Vicente de Paulo. Deflete à direita e segue pela linha imaginária paralela de 30 metros às Ruas São Vicente de Paulo e Prof. Luiz Rosa até se encontrar com a Avenida Henrique Andrés. Deflete à direita e segue pelo alinhamento dos lotes à direita da Rua Henrique Andrés até se encontrar com o limite de 30 metros contados a partir do eixo da Rua Campos Salles. Deflete à direita e segue pela linha imaginária paralela de 30 metros às Ruas Campos Salles, Leonardo Cavalcanti e Barão de Jundiaí até o alinhamento do lote do Cineteatro Polytheama. Deflete à esquerda e segue por este até a Rua J. J. Rodrigues. Deflete à direita e segue pelo alinhamento dos lotes à direita da Rua J.J. Rodrigues até o ponto de início desta descrição.

II - Vilas Operárias, rentistas ou não, desenvolvidas entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX, e que apresentam características de traçado urbano, pavimentação, parcelamento do solo e gabarito diferenciados do restante da estrutura urbana da cidade:

a) Vila Torres Neves (também denominada Vila FEPASA): quadra compreendida pelas vias Henrique Andrés, França, Visconde de Mauá e Benjamin Constant, incluindo as ruas França e Visconde de Mauá;  
b) Vila São Jorge: formada pelos lotes voltados para a Rua Palmira Amadi Malvezzi e por aqueles existentes entre as Ruas Bonifácio José da Rocha, Joll Fuller e São Jorge, incluindo as ruas mencionadas;  
c) Vila Argos Velha: formada pelos lotes voltados para as Ruas Alberto Moraes Pereira, Adolfo Humel Guimarães, Pompeu Tomassini e Cândido José de Oliveira, incluindo a Creche da Argos, além das ruas mencionadas;  
d) Vila Argos Nova: circunscrita pelo perímetro iniciado no encontro da Avenida Dr. Cavalcanti com o alinhamento posterior dos lotes do lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, segue por este até encontrar o limite do lote do Complexo Argos. Deflete à esquerda e segue pelo limite do lote até o alinhamento da Rua Monteiro Lobato. Deflete à direita e segue até a Avenida XV de Novembro. Deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dos lotes à direita desta Avenida até encontrar a Rua Agenor Carlos da Silveira. Deflete à direita e segue pelo alinhamento dos lotes à direita desta rua até a Rua Luiza Bloch da Silva Rocha. Deflete à esquerda e segue pelo canteiro até encontrar a Rua Ernesto Diederichsen. Deflete à esquerda e segue pelo eixo do canal do Córrego Guapeva até encontrar a Avenida Dr. Cavalcanti. Deflete

à esquerda e segue pelo alinhamento dos lotes à direita desta avenida até o encontro da Rua Monteiro Lobato, ponto inicial desta descrição;  
e) Vila Santa Rosa: formada pelos lotes voltados para as Ruas Esperanto, São Leopoldo, Salvador Laureano e São Silvestre, incluindo as ruas mencionadas;

f) Vila da Mecânica e Importadora São Paulo (atual Sifco): circunscrita perímetro iniciado no encontro das Ruas Primavera e Augusto Zambom, segue pelo alinhamento dos lotes à direita da Rua Augusto Zambom até encontrar a Rua Deolinda Ricciardi Perbolini. Deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dos lotes à esquerda desta rua até encontrar a Rua Ignês Ligieri de Paula. Deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dos lotes à direita desta rua até encontrar a Rua Primavera, ponto inicial desta descrição;

g) Vila Ferroviária 01: formada pelos lotes voltados para as Ruas Antonio Furegatti Guim e Eng. Eduardo Antônio C. Fidélis e parte da Rua Leonardo Scarpim, incluindo as ruas Antonio Furegatti Guim e Eng. Eduardo Antônio C. Fidélis;

h) Vila Ferroviária 02: formada pelas casas de madeira entre a Avenida União dos Ferroviários, a Rua dos Ferroviários e o prolongamento da Rua Riachuelo.

Art. 78. Cada ZEIHC 2 deverá ser regulamentada em 2 anos, após a publicação deste Plano Diretor, mediante lei específica, devendo conter, no mínimo:

I - restrições para reformas, demolições e construções novas para os imóveis;

II - definição de parâmetros urbanísticos diferenciados das zonas em que estão inseridos;

III - instrumentos de políticas urbanas;

IV - definição de penalidades;

V - levantamento histórico e arquitetônico através de inventariamento;

VI - programa de incentivo, conscientização e valorização do ambiente urbano de forma participativa.

Parágrafo único. Os projetos de reformas, ampliações, demolições e construções dos imóveis inseridos na ZEIHC 2 deverão ser precedidos de aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, após manifestação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, na forma da legislação pertinente.

### CAPÍTULO V

#### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Art. 469. Constitui o patrimônio histórico e cultural o conjunto de bens materiais e imateriais – áreas, edificações, imóveis, lugares, paisagens, monumentos e manifestações culturais – existentes no Município de Jundiaí, de domínio público ou privado, cuja proteção ou preservação seja, de interesse comum, quer por sua vinculação cultural ou histórica, quer por seu valor natural, urbano, paisagístico, arquitetônico, arqueológico, artístico, etnográfico e genético.

Art. 470. Os objetivos da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural são:

I - preservação, proteção, conservação, restauração e valorização dos bens tangíveis, naturais ou construídos, assim como dos bens intangíveis, considerados patrimônios ou referências históricas e culturais no âmbito do Município;

II - preservação da identidade de bairros e áreas de interesse histórico e cultural; III - identificação de bens e manifestações culturais visando seu registro, valorização e possível proteção;

IV - incentivo à participação social na pesquisa, identificação, proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural;

V - desenvolvimento de infraestrutura de turismo nas áreas de interesse histórico e cultural;

VI - proteção e documentação do patrimônio imaterial;

VII - desenvolvimento e aplicação de programa de educação patrimonial.

Art. 471. São diretrizes para a política relativa ao Patrimônio Histórico e Cultural: I - elaborar normas para a preservação de bens de valor histórico, cultural, natural e arquitetônico;

II - revitalizar áreas públicas de interesse do patrimônio histórico e cultural;

III - preservar a identidade dos bairros, valorizando as características de sua história e cultura;

IV - organizar dentro do SIIM, Sistema Integrado de Informações Municipais um módulo referente a Patrimônio Histórico e Cultural;



## CULTURA

V - organizar a divulgação da vida cultural e da história do Município, e sensibilizar a opinião pública sobre a importância e a necessidade de preservação de seu patrimônio;

VI - incentivar a fruição e o uso público dos imóveis tombados;

VII - assegurar o adequado controle da interferência visual nas áreas envoltórias de imóveis preservados;

VIII - incentivar a preservação do patrimônio por meio de mecanismos de transferência de potencial construtivo;

IX - criar mecanismos de captação de recursos em áreas de interesse histórico e cultural, visando à sua preservação e revitalização e ações de educação patrimonial;

X - conceder incentivos fiscais vinculados à preservação dos imóveis tombados, em processo de tombamento ou inscritos no Inventário de Preservação do Patrimônio Artístico Cultural - IPPAC com características arquitetônicas históricas;

XI - estabelecer e consolidar a gestão participativa do patrimônio cultural.

Art. 472. A ação prioritária da Política de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural será a implantação do Plano de Valorização de Bens Culturais, Obras de Arte Urbanas e Monumentos da Cidade.

A discussão foi suspensa pelo horário.

I- **DELIBERAÇÕES:** nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo 28.459-6/2018 – Rua Campos Salles, 542 – Vila Leme – Transformação de uso de residência para sala comercial.

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a APROVAÇÃO do PARECER no sentido de autorizar o requerimento, ressaltando que toda e qualquer modificação futura deve ser comunicada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC).

2. Processo 29.645-9/2018 – Rua do Rosário, 537 e 539 – Centro – Transformação parcial de uso de residencial para comercial

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a APROVAÇÃO do PARECER no sentido de autorizar o requerimento, ressaltando que toda e qualquer modificação futura deve ser comunicada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC); bem como que seja oficiado, na condição de fiscalização da parte inferior do mesmo imóvel, estranha ao requerimento, mas que está em desacordo com o Programa Acerte o Centro e deve ser adequada sob as penalidades legais.

3. Processo 27.707-9/2018 – Catedral Nossa Senhora do Desterro – Praça Governador Pedro de Toledo, s/n – Centro – reparos no prédio

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a SUSPENSÃO da apreciação do PARECER para converter em diligência para formação de Câmara Técnica para análise das condições do imóvel e elaboração de parecer; vistoria agendada para amanhã (14h) com a presença confirmada dos conselheiros Antonio Carlos, João, Elizeu e Fé.

4. Processo 28.072-7/2018 – Banco Bradesco – Rua Barão de Jundiaí, 916 – reforma no prédio

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a APROVAÇÃO do PARECER de autorizar as obras requeridas;

5. Processo 28.715-1/2015 – Rua XV de Novembro, 1399 – Centro – análise de recurso.

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a APROVAÇÃO do PARECER no sentido de negar apreciação do recurso por falta de previsão legal e qualquer elemento novo para reavaliação; delibera ainda o conselho que seja oficiado à UGPUMA/DELOI para vistoria de fiscalização, bem como que seja criada câmara técnica para vistoria pelo COMPAC em suas atribuições legais.

6. Processo 10.615-6/2012 – Rua Barão de Jundiaí, 415 – Campanhola – alteração de fachada sem autorização – relatório Câmara Técnica;

Pelo Conselho, foi deliberada, por maioria (13 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a APROVAÇÃO do PARECER no sentido, apenas, de dar prosseguimento aos procedimentos de autuação indicados pelos Poder Executivo, bem como que seja intimado o responsável técnico pelo projeto para esclarecer acerca das medidas que serão adotadas para restabelecer o teor do projeto aprovado deste Conselho.

7. Processo 26.555-5/2017 – Vila dos Ferroviários – Av. dos Ferroviários – Vila Arens – diagnóstico cultural e histórico – relatório Câmara Técnica;

A discussão foi suspensa pelo horário.

8. Processo nº 29527-9/2018-1 - Revisão do Plano Diretor – Lei 8.683/2016, arts. 69 ao 78 e arts. 469 a 472;

A discussão foi suspensa pelo horário.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 03min, onde eu, ERAZÊ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Antonio Carlos C. Bezerra – Presidente  
Erazê Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)  
Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC) – ausência justificada  
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – ausência justificada  
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)  
Karen Nitsch Mazzola (PMJ/UGPUMA)  
VAGO – (PMJ)  
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB)  
Erazê Sutti (OAB) – mesa – secretário  
Elizeu Marcos Franco (IAB)  
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP)  
João Carlos Valentin (Sind. Comércio)  
Valéria de P. Ignácio (Clube 28 de Setembro) – ausência justificada  
Fé Juncal (Associação Aposentados)  
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Eduardo Carlos Pereira  
Maristela Fernandes  
Ezequiel Antônio Pedro  
Antônio Carlos Cesar Bezerra – mesa – presidente  
Vago (comunidade)  
Vago (comunidade)  
Suplente – Vago (comunidade)

PRESENÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE

Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon – ausente

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/18**, de 19 de novembro de 2.018

ÓRGÃO: Município de Jundiaí/Unidade de Gestão de Cultura.

OBJETO: VI Concurso de Fotografia: “Adegas de Jundiaí: a arte na elaboração dos vinhos há mais de um século”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital/Regulamento estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br) ou poderá ser adquirido pessoalmente na Av. União dos Ferroviários, 1.760 – Complexo FEPASA- Ponte de Campinas – Jundiaí – SP, de 2ª



## CULTURA

a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no período de 26 de novembro de 2018 a 09 de janeiro 2019, no horário das 08:00 às 18:00. INSCRIÇÕES: As inscrições realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, na Av. União dos Ferroviários, 1.760 – Complexo FEPASA- Ponte de Campinas – Jundiaí – SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no período de 26 de novembro de 2018 a 09 de janeiro 2019, no horário das 08:00 às 18:00.

A Ficha de inscrição poderá ser obtida na Unidade de Gestão de Cultura ou no site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br).

SELEÇÃO: Os envelopes serão abertos em sessão pública, por servidores da Unidade de Gestão de Cultura designados para a tarefa, no dia 10 de janeiro de 2019, às 08:00 horas na Av. União dos Ferroviários, 1.760 – Complexo FEPASA- Ponte de Campinas – Jundiaí – SP. O julgamento será realizado nos dias 10 a 11 de janeiro de 2019.

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9.526-7/2003

Inexigibilidade de Chamamento Público UGC nº 01/18

I – Objeto: Oferta de ensino de música através do “Projeto Guri”

II - Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos do Projeto Guri

III – Fundamento Legal: Artigo 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – Prazo da Parceria: 24 meses

V – Valor Global: sem ônus

VI - Justificativa:

A formalização de parceria com a Associação Amigos do Projeto Guri se justifica em razão do interesse na manutenção do projeto no Município de Jundiaí, que tem como escopo o desenvolvimento das atividades musicais com crianças, adolescentes e jovens do Município. A escolha se deu em razão da Associação Amigos do Projeto Guri (organização social de cultura) ser a gestora do referido projeto no interior do Estado de São Paulo, conforme se desprende de Contrato de Gestão nº 06/16 firmado com Governo do Estado de São Paulo, sendo o referido projeto considerado um dos maiores programas socioculturais brasileiro.

Além disso, a Associação Amigos do Projeto Guri possui vasta experiência técnica especializada na disseminação da cultura musical, acumulada durante os vários anos que vem gerindo com qualidade o referido projeto.

VII – Gestor da Parceria: em conformidade à Portaria nº 50, de 05 de março de 2018, publicada na Edição nº 4375, da Imprensa Oficial do Município, indica-se o Sr. WILLIAM RAMOS, vinculado a Unidade de Gestão de Cultura como GESTOR DA PARCERIA e, o Sr. PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO como seu respectivo suplente.

VIII – Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade à Portaria nº 51, de 05 de março de 2018, publicada na Edição nº 4375, da Imprensa Oficial do Município, indica-se como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: CARINA APARECIDA BONI (titular), sendo sua suplente GIUMARA APARECIDA PAGANO; CLARINA ANA FASANARO (titular), sendo sua suplente VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO; WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA (titular), sendo seu suplente SHAMIR ABRÃO MOTA FRANCO e SIMONE BRAZ SANTOS, (titular), sendo sua suplente JOSEANA DALSAN.

Quanto ao valor, não haverá transferência de recursos à entidade.

JOÃO CARLOS DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

UGC, em 19 de novembro de 2018

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Cultura da UGC, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

### ATO NORMATIVO Nº 13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com materiais diversos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 70.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.1.90.11.00 – Vencos e Vantagens Fixas P Civil  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE  
MÔNICA GROPELO  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com pessoal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.3.91.13.00 – Obrigações P. Intraorçamentária  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis P Civil  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação,

**TV EDUCATIVA E  
TECNOLOGICA DE JUNDIAÍ**

revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE  
MÔNICA GROPELO  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

MÔNICA GROPELO, Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com despesas diversas.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Fisica  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 47.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 23.000,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.1.90.49.00 – Auxílio Transporte  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 12.000,00

55.01.04.122.0190.8551 - Gestão Operac.. Ativ. Adm.  
3.1.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE  
MÔNICA GROPELO  
Superintendente

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO**

DEFERIDO Data: 22/11/2018

01042/2018	01042/2018
01033/2018	01033/2018
01026/2018	01026/2018
01017/2018	01017/2018
01014/2018	01014/2018
01012/2018	01012/2018
01001/2018	01001/2018
01000/2018	01000/2018
00991/2018	00991/2018
00960/2018	00960/2018
00937/2018	00937/2018

INDEFERIDO Data: 22/11/2018

01046/2018	01046/2018
01045/2018	01045/2018

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

01043/2018	01043/2018
01041/2018	01041/2018
01040/2018	01040/2018
01039/2018	01039/2018
01035/2018	01035/2018
01032/2018	01032/2018
01031/2018	01031/2018
01030/2018	01030/2018
01028/2018	01028/2018
01023/2018	01023/2018
01021/2018	01021/2018
01020/2018	01020/2018
01018/2018	01018/2018
01016/2018	01016/2018
01015/2018	01015/2018
01011/2018	01011/2018
01010/2018	01010/2018
01009/2018	01009/2018
01007/2018	01007/2018
01006/2018	01006/2018
01005/2018	01005/2018
00990/2018	00990/2018
00982/2018	00982/2018
00973/2018	00973/2018
00964/2018	00964/2018
00936/2018	00936/2018
00929/2018	00929/2018

**PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO**

DEFERIDO Data: 21/11/2018  
(1ª reunião)

00997/2018	00997/2018
00983/2018	00983/2018
00976/2018	00976/2018
00975/2018	00975/2018
00974/2018	00974/2018
00969/2018	00969/2018
00958/2018	00958/2018
00954/2018	00954/2018
00953/2018	00953/2018
00951/2018	00951/2018
00921/2018	00921/2018

INDEFERIDO Data: 21/11/2018  
(1ª reunião)

01025/2018	01025/2018
01004/2018	01004/2018
01003/2018	01003/2018
01002/2018	01002/2018
00999/2018	00999/2018
00998/2018	00998/2018
00996/2018	00996/2018
00995/2018	00995/2018
00994/2018	00994/2018
00993/2018	00993/2018
00992/2018	00992/2018
00989/2018	00989/2018
00988/2018	00988/2018
00987/2018	00987/2018
00979/2018	00979/2018
00978/2018	00978/2018
00977/2018	00977/2018
00970/2018	00970/2018
00967/2018	00967/2018
00966/2018	00966/2018
00963/2018	00963/2018
00962/2018	00962/2018
00961/2018	00961/2018
00959/2018	00959/2018
00957/2018	00957/2018
00956/2018	00956/2018
00955/2018	00955/2018
00952/2018	00952/2018
00949/2018	00949/2018
00946/2018	00946/2018
00944/2018	00944/2018
00943/2018	00943/2018
00942/2018	00942/2018
00941/2018	00941/2018
00939/2018	00939/2018
00938/2018	00938/2018
00935/2018	00935/2018
00934/2018	00934/2018
00932/2018	00932/2018
00926/2018	00926/2018
00923/2018	00923/2018
00919/2018	00919/2018



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### UGPUMA/DFO COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

EMCCamp Residencial S/A  
Congregação Cristã do Brasil

31.878-2/2018-1  
31.014-4/2018-1

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:  
22.626-6/2018 JOSE ADRIANO DE MELO OLIVEIRA  
24.215-6/2018 SERGIO PRANDINI NETO  
24.413-7/2018 LEONARDO TIAGO DO VALLE ZUCHI

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:  
16.342-8/2018 MARCELO ZAMBOLI

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado. Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFO COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias  
27.159-3/2018\* ISABEL GOMES FIGUEIREDO  
30.665-4/2018\* ISSAMU HANAW

60 Dias  
29.668-1/2018 CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DO PACAEMBU  
32.609-0/2018\* ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES

#### DESEMBARGO PARCIAL

23.736-2/2018\* GERSON DE NUNCIO – desembargo parcial para reforço e reparo apenas no muro frontal.

\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-

#### NOTIFICAÇÃO Nº 159/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquese, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
APK Logística e Transporte Ltda	25.312-0/2018-1
Elver Lucio Maschia	33.843-4/2018-1
Helio Massa	15.587-9/2018-1
Tasso Pinheiro e outros	14.312-3/2018-1

23 de novembro de 2018  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 160/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:  
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquese, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Benedito Aparecido Maciel e outros	32.574-6/2018-1
SCB Distribuição e Com Varejista Alimentos	33.747-7/2018-1

23 de novembro de 2018  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 65/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ISRAEL MAIA	33257-7/2018
REQº ISRAEL MAIA	33210-6/2018
REQº ISRAEL MAIA	33178-5/2018
REQº ISRAEL MAIA	33217-1/2018
REQº ISRAEL MAIA	33221-3/2018
REQº ISRAEL MAIA	33444-1/2018
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	32652-0/2018
REQº CLUBE JUNDIAIENSE E ASS. ATLETICA BANCO DO BRASIL	33288-2/2018
REQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	31117-5/2018
REQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	32544-9/2018
REQº FLAVIO CARAZZATO JUNIOR	31744-6/2018
REQº VANESSA FRANÇA ALVES	31670-3/2018
REQº CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	31516-8/2018
REQº VANESSA FRANÇA ALVES	31672-9/2018
REQº JULIA JAMPIETRO ARCOS	31758-6/2018
REQº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	29996-6/2018
REQº LEVI PEREIRA DE CARVALHO	32285-9/2018
REQº JULIA HELENA LOPO TAVARES	32463-2/2018
REQº ANTONIO PENTEADO FILHO	31183-7/2018
REQº CARLOS ANTONIO FERES SADA	32712-2/2018
REQº IZENILDA TEIXEIRA ANTONIO ROSA	33143-9/2018
REQº RENATO TADEU DE NEGREIROS RIBEIRO	33297-3/2018
REQº VALDIR DE LUCCI	22925-6/2016
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO ANTONIO VIEIRA CARLOS E OUTROS	25210-2/2015
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN MARIA DA GRAÇA T.BARKOCZY E OUTRA	23107-1/2011
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO CARLOS HENRIQUE ORMENESE	4088-0/2014
ARQº CAROLINA MARIA BERGAMINI DE LIMA ANTONIO CARLOS PESCE (ESPOLIO)	16225-5/2018
ARQº GABRIEL LORENZON BAMPÁ FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	34134-7/2018
FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	Ped. 6658
ARQº HELADIO YAMAGUCHI HELADIO YAMAGUCHI E LUCI TOQUECI	21380-0/2014
ARQº EDUARDO KLOVRZA JUNIOR CDA- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA	2583-9/2015
ARQº LETICIA MOREIRA ARAUJO DE LIMA ANICETO PITA FOFANO JUNIOR E OUTRA	16532-4/2018
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO EGLE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA ORTEGA	17939-0/2018
ARQº MARCELO RAFAEL LORENZO JEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	31914-5/2018
ARQº PAMELA CRISTINA ARRIBARD MARCOS ALEXANDRE MAGGI	32370-9/2018
MARCOS ALEXANDRE MAGGI	32370-9/2018
ARQº REBECCA PIOVESAN MACERATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LT	Ped. 6629
MACERATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LT	Ped. 6629
ARQº DAMIANA APARECIDA OLIVEIRA ALVES HOSMINIO RODRIGUES DOS SANTOS	Ped. 6635
ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA ARIANE GIMENES PIROLA	Ped. 6653
ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI GENESIO LUIZ BERNARDI E OUTROS	33732-9/2018
ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM ANTONIO CARLOS ZICHEL JUNIOR	Ped. 6663
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO RAQUEL LEITE BERNARDI	Ped. 6664
ARQº MARILIA DE CARVALHO FÁVERO	



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ALEXANDRE EDGAR ZAFANI	Ped. 6665
<b>ARQº JOAO FREDERICO PARETO CONRADO</b>	
RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES	Ped. 6666
<b>ARQº ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA</b>	
FLAVIO POTTES	12020-6/2017
<b>ARQº DANILO MAURO CORBAS</b>	
SILVANA MESSINA	12338-0/2018
<b>ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO</b>	
ANTONIO CARLOS TOZZO	28467-1/2017
<b>ARQº ROSELY TONINI</b>	
ADRIANO AUGUSTO JOAO AMERI	32709-8/2018
<b>ARQº THIAGO SCHIOSER</b>	
RAFANYE VINICIUS MUNIZ	21053-6/2017
<b>ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO</b>	
EDNILSON GRACIOLLI	10600-5/2018
<b>ARQº VANESSA FRANCA ALVES</b>	
SANDOVALDA SOUSA PINHEIRO MELO	29561-4/2015
<b>EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	
LUPA MOVEIS LTDA	29748-7/2015
<b>EMPº ESTUDIO DE ARQUITETURA PARALELO 23 LTDA</b>	
MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	11888-1/2015
<b>EMPº SALES &amp; ROSARIO CONSTRUTORA LTDA</b>	
SILVANEI DE MESQUITA FERREIRA	31958-2/2018
<b>EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA</b>	
DIOGO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA	33280-9/2018
<b>EMPº OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	
OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	Ped. 6651
OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	Ped. 6652
<b>EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME</b>	
SCB DISTRIBUIÇÃO E COM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	33151-2/2018
<b>EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP</b>	
TDSP BELA VISTA EMPREEND IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	21386-8/2018
<b>EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA</b>	
ALESSANDRO CODARIN E OUTROS	3236-7/2018
<b>ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO</b>	
VIVIANE TEGAO	9807-9/2018
<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
ISSAMU HANAW	31817-0/2018
<b>ENGº SERGIO SHIGUIHARA</b>	
ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP	Ped. 6458
<b>ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO</b>	
ALDEMIR MOURA DA SILVA	16040-7/2014
JOEL PEREIRA FLAVIO	16038-1/2014
<b>ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN</b>	
WALTER DALLA COSTA	12959-3/2018
<b>ENGº UBIRATAN SEBASTIAO DE CARVALHO</b>	
UBIRATAN SEBASTIAO DE CARVALHO	14090-5/2018
<b>ENGº PAULO ROGERIO PIMENTEL</b>	
AYRTON RODRIGUES DOS SANTOS	18052-1/2018
<b>ENGº DANIEL MORASSI DE SOUSA MENDES</b>	
ALVENI GONCALVES DOS SANTOS CESAR	30398-2/2018
<b>ENGº EDUARDO GOMIDE</b>	
GENATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	19865-5/2018
<b>ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA</b>	
NATHALIA DOMINICI FIGUEIREDO DOS SANTOS E OUTRO	33299-9/2018
<b>ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS</b>	
ADRIANO AURELIO AJJAR MARCHIORI	31299-1/2018
<b>ENGº SILVIO HENRIQUE MAGALHAES</b>	
MOISES BALBINO DOS SANTOS	Ped. 6634
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
FAUZAT TAHA, HAMSSI TAHA E SALEHEDIM TAHA	1423-2/2014
<b>ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI</b>	
FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Ped. 6659
<b>ENGº FABIO KEITIRO IWAMI</b>	
GUSTAVO MODESTO COSTA	22446-9/2018
<b>ENGº SILVIO HENRIQUE MAGALHAES</b>	
ENILSON FERREIRA LIMA	29683-0/2018
<b>ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b>	
AYRES JUNQUEIRA GUIMARAES	32357-6/2018
<b>PROº DIEGO VELOSO GONCALVES</b>	
JOSÉ VALDECIR MENDONÇA	31118-3/2018
ANDRÉ RICARDO PALACIO	31104-3/2018
<b>PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI</b>	
JESSICA FINAMOR SILVA E OUTRO.	32670-2/2018
<b>PROº DIEGO VELOSO GONCALVES</b>	
JOSÉ MARCELO LAU	Ped. 6654
<b>PROº LUCIANE XAVIER DA SILVA</b>	
PEDRO SERAFIM DOS SANTOS NETO	22332-1/2018
<b>PROº BIANCA LOPES DE OLIVEIRA</b>	
FABIO MOURA DA GLÓRIA	27763-2/2018
FABIO MOURA DA GLÓRIA	27763-2/2018

<b>TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE</b>	
PRANDINI & OLIVEIRA ADM REC PROPRIOS FIN PART LTD	19947-1/2018
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 7

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>ARQº MONIQUE LUPIANHE</b>	
MARILIA MARCOS FAVARO	Ped. 5935
<b>ARQº NATALIA SANTIAGO OKAMOTO</b>	
REC 81 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES L	Ped. 5965
<b>ARQº MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA</b>	
FERNANDO CESAR MAROCCI	Ped. 6061
<b>ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS</b>	
RENATO VIRGILIO RIBEIRO	Ped. 6094
<b>ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO</b>	
RICARDO EDUARDO HUGO FLORES MENESES	Ped. 5913
<b>ENGº ARLON CHAGAS DOS SANTOS</b>	
DANIELE MUNHOZ ALTOMANI	Ped. 5926
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>	
FABIO ALESSANDRO VERONA	Ped. 5951
<b>ENGº GRACE KELLY FERREIRA COUTINHO</b>	
JOSE MARIA DA SILVA (ESPOLIO)	Ped. 6018
<b>ENGº DIEGO ESCOSTEGUY FONSECA</b>	
ERMELINDA DE OLIVEIRA	Ped. 6109
<b>ENGº WELBER RICARDO PICOLO</b>	
WILSON PESSOTO E CLARICE APARECIDA T.PESSOTO	21875-3/2012
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comunique-se. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO</b>	
JUCILENE DA CONCEIÇÃO SOARES PETRASSO	Ped. 6179
<b>EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	
TEREZA PERBONI SIBINEL	Ped. 6316
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>ARQº PAMELA ROBERTA RODRIGUES FLORIANO</b>	
BANCO BRADESCO S/A.	Ped. 6284
<b>TECº GEORGE BREDARIOL GRACIANO</b>	
RAFANYE VINICIUS MUNIZ	Ped. 6283
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 11

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

<b>ENGº RENATO CARBOL COVESI</b>	
MEIRE MENDES PEREIRA RAMALHO E OUTRO	17541-8/2016
<b>JEAN CARLOS LOIOLA PORTES</b>	
PROº RENATO CARBOL COVESI	17339-7/2016
<b>RAFAEL DA CAMARA JR</b>	
12968-8/2016	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	



## DAE

### Extrato de Contrato Tomada de Preço nº 022/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LCSTECH COMERCIAL LTDA - EPP I.  
Contrato nº 100/2018, assinado em 13/11/2018, Processo DAE nº 2641/2018.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SALA DO DATACENTER – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO.  
Valor: R\$ 199.000,00.  
Prazo: 50 DIAS  
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

### Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 0607/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: UNION SISTEMAS E ENERGIA LTDA  
Contrato nº 097/2018, assinado em 07/11/2018, Processo DAE nº 4.000/2018.  
Objeto: Contratação de prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Nobreaks.  
Prazo de Vigência: de 12 meses  
Valor: R\$ 14.520,00  
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

### Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 0002/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA.  
Termo de Aditamento nº 064/2018 assinado em 05/11/18, Processo DAE nº 1.054/2014.  
Objeto: Serviço de locação de veículos leves para substituição de parte da frota atual da DAE S/A.  
5º aditamento que se faz ao contrato nº 025/2015 para devolução de 09 Spin e convertido para 11 Ford Ka, que acarretará no decréscimo mensal presumindo-se o valor de R\$ 11.802,96.

Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

### PORTARIA N.º 054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 4990-8/2018, composta pelos seguintes servidores:

Rosemary Mitie Araujo	Presidente
Fátima Cristina de Oliveira	Membro
José Dib Júnior	Membro
Juliana Carla Vieri	Membro
Rosana Maria Navili Furukawa	Membro

Artigo 2º - Designa ainda o servidor José Dib Júnior para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

### Concorrência Pública nº 021/2018 Edital de 22/11/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

NO BAIRRO DO TRAVIÚ. TIPO: Menor valor global. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/12/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

### Extrato de Aditamento Convite Obra nº 002/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TRANSFORMADORES JUNDIAI LTDA.  
Termo de Aditamento nº 062/2018 assinado em 29/10/2018, Processo DAE nº 3972/2017.  
Objeto: Execução de serviço especializado de engenharia para projeto e execução do aumento da capacidade instalada da cabine primária da sede Administrativa da DAE S.A.  
2º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2018 para prorrogação contratual por mais 60 dias.

Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

### Extrato da Justificativa Inexigibilidade nº 016/2018 – Processo nº 4602/2018

I - Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA  
II - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS E CORRETIVAS PARA PRODUTO ORACLE FORMS AND REPORTS – PROCESSOR PERPETUAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES  
III - Fundamento Legal: Art. 127, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto  
IV - Justificativa: aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.  
V - Valor Global: R\$ 27.730,08.  
VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 14/11/18, termo constante dos autos.

Jundiaí, 14 de novembro de 2018  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente

### Extrato da Justificativa Inexigibilidade nº 017/2018 – Processo nº 4274/2018

I - Contratada: SETAPE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
II - Objeto: RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVO FIXO DA DAE S.A.  
III - Fundamento Legal: Art. 127, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto  
IV - Justificativa: aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.  
V - Valor Global: R\$ 8.963,88.  
VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 14/11/18, termo constante dos autos.

Jundiaí, 14 de novembro de 2018  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente

### Extrato da Justificativa Inexigibilidade nº 018/2018 – Processo nº 4817/2018

I - Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA  
II - Objeto: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE ARCGIS DESKTOP BASIC  
III - Fundamento Legal: Art. 127, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto  
IV - Justificativa: aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.  
V - Valor Global: R\$ 4.054,99.  
VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 14/11/18, termo constante dos autos.

Jundiaí, 14 de novembro de 2018  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente



**DAE**

**Extrato de Contrato  
Tomada de Preços nº 024/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.  
Contrato nº 099/2018, assinado em 13/11/2018, Processo DAE nº 3133/2018.  
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SISTEMA DE RÁDIO PARA UNIDADE BOOSTER GUANABARA.  
Valor: R\$ 136.447,00  
Prazo: 03 MESES  
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Seção de Geoprocessamento (GEO).

14/11/2018  
Eduardo Pereira da Silva  
Superintendente Técnico Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Concorrência Pública nº 005/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: NUTRI ALIMENTAÇÃO EIRELI ME.  
Termo de Aditamento nº 065/2018 assinado em 07/11/2018, Processo DAE nº 1610/2013.  
Objeto: Fornecimento de refeições industriais (almoço/jantar) tipo bandeirão e/ou bandeja lisa, com prato, e/ou "marmiteira", desjejum e lanche (merenda), produzidas nas instalações da DAE S.A. (Sede).  
6º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2014 para prorrogação contratual de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 3.444.498,83.

21/11/2018  
Eduardo Pereira da Silva  
Superintendente Técnico Administrativo

**Pregão Presencial nº 045/2018  
Anulação**

O Diretor Superintendente Técnico Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação do Pregão Presencial nº 045/2018, para LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO DA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA E ADJACÊNCIAS, conforme decisão constante nos autos do processo nº 3.116/2018, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16.

Jundiaí, 21 de Novembro de 2018  
Eduardo Pereira da Silva  
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

**PORTARIA N.º 055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 4989-0/2018, composta pelos seguintes servidores:

Rogério Bini Santiago.....Presidente  
Celma Aparecida dos Santos Pulcarpo de Oliveira Pignatta....Membro  
Eduardo Maia .....Membro  
Luciane Pagotto.....Membro  
Gustavo Barbosa Rossato..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Celma Aparecida dos Santos Pulcarpo de Oliveira Pignatta para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 4988-2/2018, composta pelos seguintes servidores:

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA.....Presidente  
CARLOS ALBERTO BIANCO.....Membro  
ELISABETH CHAVES ROCHA.....Membro  
FABIANA REIS MOREIRA SILVA.....Membro  
RODNEI DOS SANTOS..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Elisabeth Chaves Rocha para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 4992-4/2018, composta pelos seguintes servidores:

ROSEMARY MITIE ARAÚJO.....Presidente  
GEISSI ELAINE DA ROSA.....Membro  
REGINA MARIA ROSADA PANTANO.....Membro  
ULISSES NICIOLI JUNIOR.....Membro  
RODNEI DOS SANTOS..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Geissi Elaine da Rosa para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**CASA CIVIL**

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 035/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a TJUNDIAÍ COLÉGIO LTDA – EPP “COLÉGIO TABLEAU”  
PROCESSO: nº 17.398-8/14  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Convênio nº 035/14, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de outubro de 2018  
ASSINATURA: 22.11.2018

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 269, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.312-7/2018, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 36ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ - 2019, conforme Edital, de 16 de agosto de 2018, do Concurso nº 005/2018, GIUMARA APARECIDA PAGANO, PRISCILA BONIFÁCIO, JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA e VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, representantes da Unidade de Gestão de Cultura;





## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

EDILEINE MAZOLLI LEONE, representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e THIAGO MOREIRA SANTOS, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL  
Respondendo pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **PORTARIA Nº 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.070-6/2016, -----

D E S I G N A LUIZ CARLOS ZAGO, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para, cumulativamente com suas atribuições e com ônus para os cofres da Fundação, responder pelas atribuições do cargo de Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2018, durante o afastamento da titular MÔNICA GROPELO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL  
Respondendo pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **PORTARIA Nº 278, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.085-8/2012, ----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINGÁ*, no biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representantes de Usuários:  
Titular: EDNA APARECIDA GOMES DA SILVA  
Suplente: CLAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA ROVERI

Titular: VERA LUZIA PORTAS BUENO RODRIGUES  
Suplente: MARIA ODETE FRANCISCON SILVA

II - Representantes de Trabalhadores:  
Titular: GISLENE DE CÁSSIA CONCEIÇÃO SIMIONATO  
Suplente: MARIA ADALGISA REFUNDINI

III - Representantes da Administração:  
Titular: CRISTIANE HENRIQUES  
Suplente: MARLENE RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.839-8/1997, -----

D E S I G N A, junto a *Comissão Especial* encarregada de acompanhar e supervisionar as atividades decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para o desenvolvimento do Projeto Estadual "VIVALEITE", constituída por intermédio da Portaria nº 108, de 27 de junho de 2011, e suas alterações, ANA PAULA DA SILVA LUZ, CI/RG nº 45.233.538-3, titular, em substituição a ELAINE APARECIDA EMPKE e NÚBIA TERESINHA ELIAS CAETANO, CI/RG nº 21.554.132-7, suplente, a partir de 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 30 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **PORTARIA Nº 281, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.081-7/2012, ----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA ANA*, para o biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representantes de Usuários:  
Titular: ELZA PIRES ARRUDA  
Suplente: WANDERLEY JOSÉ DE BRITO HONORATO

Titular: ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS  
Suplente: PAULO SÉRGIO SOARES GARCIA

II - Representantes de Trabalhadores:  
Titular: ANDRÉIA PAZ DE PAULA  
Suplente: SOLANGE COUTO DOS SANTOS

III - Representantes da Administração:  
Titular: ANA CLÁUDIA MORANDINI SANCHES  
Suplente: ANDRÉIA PINTO DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.27.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO PLACAS COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO PARA SEREM COLOCADAS NO PATRIMÔNIO HISTÓRICOS, QUANTO DA REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE - RI 740767 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.141 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 345,00  
TOTAL....RS 345,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 345,00

TOTAL....RS 345,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.27.864, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHA "VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI" PARA CONDECORAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL NA OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO - PROCESSO: 33.795-6/2018-1, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.120 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS  
0000 PRÓPRIA

RS 5.750,00  
TOTAL....RS 5.750,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
0000 PRÓPRIA

RS 5.750,00

TOTAL....RS 5.750,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.865, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANCO DE MADEIRA PARA USO NA PRAÇA DA AV. DOS IMIGRANTES NA AV. NOVE DE JULHO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.140 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO JARDIM TULIPAS, CONFORME RI 740.860, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.119 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 414.108,37 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS  
0000 PRÓPRIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 403.000,00

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PRÓPRIA

RS 11.108,37

TOTAL....RS 414.108,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PRÓPRIA

RS 403.000,00

10.01.15.452.0190.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 11.108,37

TOTAL....RS 414.108,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.27.866, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA O CONSELHO TUTELAR I, PARA SUBSTITUIÇÃO AO APARELHO PATRIMÔNIO PMJ 222709. REF. SOLICITAÇÃO 1.118 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.139,90 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PRÓPRIA

RS 1.139,90

TOTAL....RS 1.139,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 1.139,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 27.867/2018

DECRETO Nº.27.867, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

08.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §2º.

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

RS 11.000,00

10.01.15.122.0186.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

RS 450.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PRÓPRIA

RS 966.000,00

11.01.18.122.0185.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

RS 2.200.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

0000 PRÓPRIA

RS 35.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

RS 55.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA  
0000 PRÓPRIA

RS 52.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

RS 3.000,00

12.01.15.122.0187.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

RS 60.000,00

13.01.12.361.0196.2144 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

RS 1.700.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA  
0000 PRÓPRIA

RS 452.000,00

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
0000 PRÓPRIA

RS 800.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 4.000.000,00

13.01.12.365.0195.2142 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PRÓPRIA

RS 50.000,00

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA  
0000 PRÓPRIA

RS 350.000,00

13.01.12.392.0198.2926 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0000 PRÓPRIA

RS 40.000,00

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 17.370.000,00 (DEZESSETE MILHÕES TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	11.000,00
04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	10.000,00
06.01.14.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	24.000,00
07.01.04.122.0190.2956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS N		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	20.000,00





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

Decreto N. 27.867/2018

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

Decreto N. 27.867/2018

13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL			TOTAL....RS	17.370.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
	RS	1.000.000,00			
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO				
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
	RS	1.000.000,00			
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB				
	RS	1.000.000,00			
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	3.442.000,00			
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	1.300.000,00			
14.01.10.304.0191.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
0000	PROPRIA				
	RS	742.000,00			
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
0000	PROPRIA				
	RS	125.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	3.100.000,00			
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PROPRIA				
	RS	362.000,00			
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	120.000,00			
16.01.19.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	9.000,00			
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	10.000,00			
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	60.000,00			
23.01.27.122.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
	RS	193.000,00			

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIAS(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 27.868, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA, NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ - PROCESSO: 31.015-3/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.126 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2206 SUBSÍDIOS AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL  
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS  
0903 ROYALTIES

RS 200.000,00

TOTAL....RS 200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 27.869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 214/2011 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES - RI 740.805, PROCESSO: 26.741-4/2011-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.117 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 243,72 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0000 PRÓPRIA

RS 243,72

TOTAL...RS 243,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

RS 243,72

TOTAL...RS 243,72

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 27.870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO, REFERENTE AS REQUISICÕES 731.721/731.746/731.819/732.616/739.845/739.847/739.852/739.858/739.859, REFERENTES AO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. REF. SOLICITAÇÃO 1.110 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO, REFERENTE AS REQUISICÕES 739.837/739.838/739.839/739.841/739.844, REFERENTES AO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. REF. SOLICITAÇÃO 1.111 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO, REFERENTE A REQUISICÃO 739.843, REFERENTE AO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. REF. SOLICITAÇÃO 1.112 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO, REFERENTE AS REQUISICÕES 731.998/732.003, REFERENTES AO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. REF. SOLICITAÇÃO 1.113 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.361.597,36 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2743 EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6503 SPG/DETRAN/MOV.PAUL. SEGURANÇA TRANSITO.CONV.53/17

RS 8.591,20

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6503 SPG/DETRAN/MOV.PAUL. SEGURANÇA TRANSITO.CONV.53/17

RS 262.527,50

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6503 SPG/DETRAN/MOV.PAUL. SEGURANÇA TRANSITO.CONV.53/17

RS 9.124,98

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6503 SPG/DETRAN/MOV.PAUL. SEGURANÇA TRANSITO.CONV.53/17

RS 1.081.353,68

TOTAL...RS 1.361.597,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.27.871, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ADUBOS PARA USO NA UNIDAM, CONF. RI 740.884 E 740.885. REF. SOLICITAÇÃO 1.139 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.565,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0903 ROYALTIES

R\$ 16.565,00

TOTAL...R\$ 16.565,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0903 ROYALTIES

R\$ 16.565,00

TOTAL...R\$ 16.565,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº.27.872, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA UGISP SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.143 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

10.01.15.451.0186.2704 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 5.000,00

TOTAL...R\$ 122.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.15.452.0190.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 122.000,00

TOTAL...R\$ 122.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA





## DECRETOS

## INEDITORIAL



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.873. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA UGISP.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.142 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE M.		
3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	RS	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	RS	30.000,00
		TOTAL...RS	180.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

<b>I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:</b>			
10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE M.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	180.000,00
		TOTAL...RS	180.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

## INEDITORIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ C.N.P.J. n° 05.137.060/0001-74

O Sr. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Srs. Associados com direito a voz e voto, ou seja, os Associados Fundadores e Colaboradores a participarem da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ a ser realizada no próximo dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2018, em sua sede social, situada na Rua José Pellizzari, nº 900, Rio Abaixo, Jundiaí-SP, às 17:00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, se necessário, às 17:30 horas em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de associados com direito a voz e voto, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a-) Apreciar, discutir e votar a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Sociais, referentes ao exercício seguinte (2019), elaborados pela Diretoria, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

b-) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para desempenho de mandatos do triênio 2019/2021.

c-) Aprovar a Transferência do saldo da conta Superávit acumulado referente ao ano de 2017 no valor de ( R\$ 195.775,34 ) para a conta Fundo Patrimonial.

Nos 08 (oito) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da entidade, todas as peças mencionadas na alínea "a" da ordem do dia.

As condições, requisitos e procedimentos referentes ao processo eleitoral estão especificados nas disposições do Estatuto Social, cujo exemplar encontra-se desde já à disposição dos associados na sede da entidade, para exames.

Jundiaí, 13 de novembro de 2018.

SR.PEDRO LUIZ BORDIN  
Presidente da Diretoria

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os sócios da Associação de Moradores do Jardim Danúbio, devidamente regularizados conforme o estatuto da Associação e quites com a tesouraria, para participarem da realização da Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de novembro de 2018, à Rua Wenceslau Brás, 215, com primeira convocação às 19h, em segunda convocação às 19h30 e em terceira convocação às 20h.

Aguardamos a presença de todos.

#### ORDEM DO DIA

- 1ª) Eleição da nova Diretoria, biênio 2019/2020;
- 2ª) Outros assuntos pertinentes à Associação.

Jundiaí, 25 de outubro de 2018.  
Edison Dias dos Santos  
Presidente AMJD

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 3929, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária ÉRICA LOISE TOMAZINI, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3930, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3931, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário GABRIEL FELIPE DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária CRISTIANE GAINO BENEDETTI, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário ANDRÉ VINÍCIUS FAVRIM FRANCO, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário LUIZ LEOCÁDIO, Agente de Transportes, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3935, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3936, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário GUSTAVO LEOPOLDO MOTA E SILVA, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3937, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário ADRIANO CARNIER, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3938, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária FÁTIMA APARECIDA MARTINI, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3939, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede ao funcionário MARCOS NATAL DA LUZ, Agente de Serviços de Reprografia, grupo V, nível II, grau C, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço.



**PODER LEGISLATIVO**

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 12.719**

Altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública no caso dos cargos de provimento em comissão e da descrição dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Municipal e de Gestor da Unidade da Casa Civil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de novembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º O Anexo I desta Lei passa a substituir o Anexo II da Lei nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterado pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º A descrição do cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal constante no Anexo II desta Lei passa a substituir aquela do Anexo III da Lei nº 8.763, de 2017, alterado pela Lei nº 8.948, de 2018.

Art. 3º As atribuições do cargo de Gestor da Unidade da Casa Civil constante no Anexo III desta Lei passa a substituir aquela do Anexo I da Lei nº 8.763, de 2017, alterado pela Lei nº 8.948, de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de novembro de dois mil e dezoito (21/11/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Diretor da Unidade Central de Planejamento e Governança Diretor do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação Diretor do Complexo FEPASA Diretor do Departamento Administrativo do Paço Diretor do Departamento de Abastecimento Diretor do Departamento de Administração de Pessoal Diretor do Departamento de Administração Financeira Diretor do Departamento de Agronegócio Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar Diretor do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde Diretor do Departamento de Cerimonial Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Diretor do Departamento de Compras Governamentais Diretor do Departamento de Comunicação Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica Diretor do Departamento de Contabilidade Diretor do Departamento de Contratações Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias Diretor do Departamento de Cultura Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos Diretor do Departamento de Educação Inclusiva Diretor do Departamento de Educação Infantil Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Ensino Fundamental Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária Diretor do Departamento de Fomento à Indústria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Formação Diretor do Departamento de Iluminação Pública Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações	
---	--

ANEXO I – TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	Denominação	Símbolo
01	Comandante da Guarda Municipal	DAC-01
	Assessor Especial da Aglomeração Urbana de Jundiaí Assessor Especial da Defesa Civil Assessor Especial de Cooperação Internacional Assessor Especial de Relacionamento Com a Comunidade Assessor Especial do Prefeito Assessor Especial para Assuntos de Segurança Pública Assessor Especial para Assuntos Legislativos Chefe do PROCON Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação Gestor Adjunto de Administração Gestor Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social Gestor Adjunto de Cidadania Gestor Adjunto de Empreendedorismo Gestor Adjunto de Esporte e Lazer Gestor Adjunto de Finanças Gestor Adjunto de Gestão da Informação Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas Gestor Adjunto de Governo Gestor Adjunto de Manutenção e Serviços Públicos Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura Gestor Adjunto de Promoção da Saúde Gestor Adjunto Institucional	
24		DAC-02
	Assessor de Políticas de Direitos Humanos Assessor de Políticas para a Juventude Assessor de Políticas para as Mulheres Assessor de Políticas para Diversidade Sexual Assessor de Políticas para Igualdade Racial Assessor de Políticas para o Idoso Assessor de Políticas para Pessoa com Deficiência	
114		DAC-03
	Assessor Especial Assessor Especial de Projetos Esportivos Assessor Especial do Vice-Prefeito Controlador Geral do Município Corregedor Geral da Guarda Municipal Diretor da Unidade Central de Entregas Diretor da Unidade Central de Parcerias Estratégicas	

Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Ouvidor Municipal Sub-Comandante da Guarda Municipal		
116	Assessor de Políticas Governamentais	DAC-04
68	Assessor	DAC-05
05	Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica Procurador de Município Chefe da Procuradoria Fiscal Procurador do Município Chefe da Procuradoria Judicial Procurador do Município Chefe da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos Procurador do Município Chefe para Assuntos de Cidadania	PMC

## PODER LEGISLATIVO

### RESENHA DA 84ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 21 de novembro de 2018)

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL
SÍMBOLO: DAC.03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Segurança Municipal
FORMAÇÃO: Superior Completo preferencialmente com formação em Direito
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável na carreira da Guarda Municipal de Jundiaí
SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Segurança Municipal
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer a direção da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, sendo responsável pela sua fiscalização e controle interno, nos termos da legislação vigente, bem como propor soluções que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Assistir o Comando da Guarda Municipal nos assuntos disciplinares, que demandam aplicação de penalidade, na forma prevista no Regulamento Disciplinar da Guarda.</li><li>Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar, que devam ser submetidos à apreciação do Comandante.</li><li>Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Corregedoria Geral.</li><li>Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal, bem como propor ao Comandante a instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos para a apuração de infrações aos referidos servidores.</li><li>Determinar a realização de correções extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal remetendo relatório reservado ao Comandante.</li><li>Remeter ao Comandante relatório circunstanciado sobre a situação penal e funcional dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal em estágio probatório propondo, se o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente.</li><li>Verificar a pertinência de denúncias, reclamações e representações recebidas através da Ouvidoria do Município.</li><li>Julgar os recursos de classificação e reclassificação de comportamento dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal.</li><li>Executar outras atividades afins, legais ou delegadas.</li></ul>

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Cristiano Vecchi Castro Lopes.

1.ª Secretária: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretária: Leandro Palmarini.

##### 1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Edicarlo Vieira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Rogério Ricardo da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.727/2018 - MESA DIRETORA - Prevê cadeiras de rodas nos locais que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.728/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI" a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Coxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I.

PROJETO DE LEI No. 12.729/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Denomina "Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT" a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

PROJETO DE LEI No. 12.730/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Denomina "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada.

MOÇÃO No. 167/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - APELO ao Governo do Estado de São Paulo, por investimentos em melhorias estruturais no Terminal Intermunicipal de Jundiaí, localizado no viaduto da Avenida Jundiaí, atendendo aos usuários do transporte público intermunicipal.

##### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 153/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Informações do Executivo acerca de área adjacente à antiga Ideal Standard, localizada entre a Rua Honorato Spiandorin e a Rua Luiz Estevam de Siqueira. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 428/2018 - MESA DIRETORA - SOLICITAÇÃO à Diretoria Regional de Ensino de Jundiaí de informações sobre a falta de aulas na EE Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

##### 2.c) Indicações Despachadas

Nº. 10093/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de Centro Comunitário em área pública na Rua Alagoas, ao lado do nº 235 (Jd. Tarumã - 13216-540).

Nº. 10094/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Raspagem de guias na Rua Francisco Anholon (Pq. São Luiz - 13216-722).

Nº. 10095/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição das placas toponímicas da Rua Francisco Anholon (Pq. São Luiz - 13216-722).

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL - SECRETÁRIO MUNICIPAL
SÍMBOLO: Agente Político - AP
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil
FORMAÇÃO: Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;</li><li>Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;</li><li>Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;</li><li>Firmar os atos (portarias, decretos e leis), certificando sua publicação e registro na Unidade de Gestão da Casa Civil;</li><li>Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 10096/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição de placas toponímicas da Rua Fulgêncio de Godoy (Pq. São Luiz - 13216-750).

Nº. 10097/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Dr. Francisco de Paula Xavier, defronte do nº 52 (Bairro Jundiaí-Mirim - 13216-744).

Nº. 10098/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Rio de Janeiro, defronte do nº 36 (Jd. Tarumã - 13216-570).

Nº. 10099/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Francisco Anholon, defronte do nº 12 (Pq. São Luiz - 13216-722).

Nº. 10100/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Francisco de Paula Xavier, defronte do nº 62 (Pq. São Luiz - 13216-744).

Nº. 10101/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Fulgêncio de Godoy, defronte do nº 69 (Pq. São Luiz - 13216-750).

Nº. 10102/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de árvore localizada na Rua 2, n.º 25 (Condomínio Vila de Jundiaí) - CEP 13211-863.

Nº. 10103/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buracos na Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, defronte ao nº. 13, (Cidade Nova) - CEP 13219-351.

Nº. 10104/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da Praça Alfredo José da Fonseca, na Rua Olívio Boa (Parque da Represa) - CEP 13214-550.

Nº. 10105/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na praça localizada na Rua São José dos Campos, nº. 34 (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-110.

Nº. 10106/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de, academia ao ar livre no canteiro central da Rua Antonio Henrique da Cunha, defronte ao nº. 298 (Cidade Nova) - CEP 13219-350.

Nº. 10107/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo de mão dupla de direção na Rua Atibaia, no trecho entre o nº. 751 e 1221 (Jardim Colônia) - CEP 13219-816.

Nº. 10108/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buracos na Rua Dragutin Kalman, nº 223 (Parque Cidade Jardim I) - CEP 13203-524.

Nº. 10109/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Dedetização do bueiro localizado na Rua Giovanne Cervi, ao lado do nº 194 (Parque Cidade Jardim I) - CEP 13203-523.

Nº. 10110/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e revitalização na Praça Ivete do Carmo Pinto, na rua Nações Unidas (Vila Esperança) - CEP 13203-813.

Nº. 10111/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção no bueiro com parede danificada na Rua João Barbosa, em frente ao nº 50, (Jardim do Lago) - CEP 13203-640.

Nº. 10112/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Recolhimento de galhos em frente ao nº 733 da Rua Francisco Cabral I (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-430.

Nº. 10113/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem na viela localizada ao lado do nº 733 da Rua Francisco Cabral I (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-430.

Nº. 10114/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guias na altura do nº 110 da Rua Felice Paulo dos Santos (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-530.

Nº. 10115/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guias em toda extensão da Avenida Benedito Chrispim, a partir do nº 100 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-510.

Nº. 10116/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores em toda extensão da Avenida Benedito Chrispim, a partir do nº 100 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-510.

Nº. 10117/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guia na altura do nº 373 da Rua Francisco Cabral I (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-430.

Nº. 10118/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo asfáltico na altura do n.º 454 da Rua Roberto da Silva Rocha (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-410.

Nº. 10119/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato no entorno da EMEB "Professor Carlos Foot Guimarães", localizada

na Rua Angelo Bardi, nº 335 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-030.

Nº. 10120/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato em frente ao n.º 107 da Rua Brasil (Vila Arens) - CEP 13.202-284.

Nº. 10121/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repinte de sinalização de "PARE" na altura do nº 414 da Rua Francisco Cabral I (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-430.

Nº. 10122/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Américo Piola (Bairro Horto Santo Antônio).

Nº. 10123/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública localizada na Rua Cândido Portinari (Recanto IV Centenário).

Nº. 10124/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Santo Ceolin (Bairro dos Fernandes).

Nº. 10125/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Pascoal Bortolo (Bairro CECAP).

Nº. 10126/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada e corte de mato em toda a extensão da Rua Plínio de Almeida Ramos (Parque Centenário).

Nº. 10127/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de bueiros em toda a extensão da Rua Uva Diamante Negro (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

Nº. 10128/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Praça José Orlandi (Núcleo Barão de Jundiaí – região do Bairro Colônia).

Nº. 10129/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública localizada na Rua Benedito Lino de Souza (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 10130/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Interlocução do Executivo junto ao Governo do Estado para melhorias no ponto de parada dos ônibus intermunicipais, localizado na Avenida Jundiaí (Centro).

Nº. 10131/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Alfredo Cecchi, em frente ao nº 113 (Cidade Santos Dumont).

Nº. 10132/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, em frente ao nº 765 (Jardim Pacaembu).

Nº. 10133/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Rua Olívia Queiroz Pinto Barbosa, no trecho entre os nº 323 ao 420 (Jardim Planalto).

Nº. 10134/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Instalação de abrigo em ponto de ônibus localizado Rua Júlio Franchi, próximo ao nº 15 (Parque Brasília).

Nº. 10135/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Ronda da Guarda Municipal no CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).

Nº. 10136/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua José Pereira da Silva, em frente ao nº 35 (Jardim Mercii II).

Nº. 10137/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis localizados na Av. Carlos Angelo Mathion, próximo ao nº 592 (Jardim Tamoio).

Nº. 10138/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da sinalização de PARE, na Rua Dr. Hegg em frente ao nº 361 (Vila Arens II).

Nº. 10139/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para a alteração de local de ponto de ônibus localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra nº 836 (Jardim Pacaembu).

Nº. 10140/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Rua Carlos Gomes na esquina com a Av. José Di Fiore (Ponte São João).

Nº. 10141/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Dino, em frente ao nº 302 (Vila Joana).

Nº. 10142/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Notificação ao proprietário do terreno localizado na Rua Prudente de Moraes ao lado do nº 358 para limpeza e corte de mato (Centro).

Nº. 10143/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Avenida Samuel Martins na altura do nº 1702 (Vila Progresso).



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 10144/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Avenida Dr. Adoniro Ladeira na altura do nº 447 (Vila Maringá).

Nº. 10145/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza e corte de mato nas margens do córrego da Avenida José Vieira da Silva (Jardim Nogueira).

Nº. 10146/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Rua Centenário na altura do nº 312 (Vila Nova Jundiaí).

Nº. 10147/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato em área pública na Rua Clayr Fernando Gato na altura do nº 329 (Vila Maringá).

Nº. 10148/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores na Rua Angelo Darcio Bagne na altura do nº 343 e do nº 333 (Jardim Tannus).

Nº. 10159/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição de placas toponímicas da Av. Clarice de Souza Almeida (Pq. São Luiz - 13216-730).

Nº. 10160/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de valeta em frente ao número 84, da Rua Manoel José da Fonseca (Jardim Santa Rita de Cassia) - CEP 13219-200.

Nº. 10161/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua São José dos Campos, altura dos números 118 e 136 (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-110.

Nº. 10162/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 372 da Rua Água Branca (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-120.

Nº. 10163/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Jussara, em frente aos números 65 e 113 (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13219-100.

Nº. 10164/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Alfredo Luiz Ferreira, altura do número 205 (Vila Nova República) - CEP 13219-141.

Nº. 10165/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampões de bueiro na Avenida Dr. Bento do Amaral Gurgel, altura do número 191 (Vila Nambi) - CEP 13219-070.

Nº. 10166/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Antônio Zandona, em frente ao número 35 (Jardim Pacaembu) - CEP 13.218-140.

Nº. 10167/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Joaquim Nabuco, altura do número 90 (Ponte São João) - 13218-050.

Nº. 10168/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente aos números 345 e 247, da Rua Várzea Paulista (Vila Santana I) - CEP 13202-772.

Nº. 10169/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvore em frente ao número 89 da Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott (Vila Maringá) - CEP 13210-190.

Nº. 10170/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na Avenida Francisco Pedrone (Cidade Nova) - CEP:13219-350.

Nº. 10171/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de semáforo com botoeira na Avenida Dr. Cavalcanti, em frente ao n.º 396, "Complexo Argos" (Centro) - CEP:13201-003.

Nº. 10172/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na sinalização de solo da faixa de pedestres no cruzamento da Rua Vigário João José Rodrigues com a Rua Moisés Abaid (Vila Arens) - CEP: 13201-001.

Nº. 10173/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na sinalização de solo em toda extensão da Rua Silva Jardim (Vila Vianelo) - CEP:13207-210.

Nº. 10174/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção no bebedouro do CECE – Centro Educacional Cultural Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira (Bairro Medeiros) - CEP: 13212-241.

Nº. 10175/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção nos chuveiros do CECE – Centro Educacional Cultural Esportivo Nilo Avelino Macedo, Rua Luiz Camargo Duarte Júnior (Jardim Esplanada) – CEP:13202-140.

Nº. 10176/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de placas toponímicas em todo o Município.

Nº. 10177/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias no CECE Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas) - CEP:13214-699.

Nº. 10178/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição das portas do vestiário do Centro Educacional Cultural Esportivo -

CECE Antônio Ovídio Bueno, na Av. Antônio Frederico Ozanam (Vila Liberdade) - CEP: 13219-000.

Nº. 10179/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo na tampa de bueiro situada na Rua Prof. Frederico Perracini, na altura do seu entroncamento com a Rua Manoel José da Fonseca (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-210.

Nº. 10180/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 544 – Residencial Jundiaí / Terminal Eloy Chaves.

Nº. 10181/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato no passeio público em toda a extensão da Rua Carlos Hummel Guimaraes (Vila Nambi) CEP: 13219-240.

Nº. 10182/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo na rotatória da Av. Carlos Veiga com a Rua Nancy Carlota Netto (Parque Residencial Eloy Chaves) CEP: 13212-110.

Nº. 10183/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvores na Área de Lazer Onofre Canedo (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP 13212-561.

Nº. 10184/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 541 – Medeiros / Terminal Eloy Chaves.

Nº. 10185/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Manutenção da tampa da boca de lobo na Rua Laurentino José do Prado, altura do número 189 (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212-461.

Nº. 10186/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo na rotatória das avenidas Francisco Nobre e Juvenal Arantes (bairro Medeiros) CEP 13212-241.

Nº. 10187/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 540 – Parque Almerinda Chaves / Terminal Eloy Chaves.

Nº. 10188/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 942D – Terminal Eloy Chaves / Terminal Central.

Nº. 10189/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 942E – Terminal Eloy Chaves / Terminal Central.

Nº. 10190/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de árvore localizada na Avenida Xisto Araripe Paraíso n.º 111 (Jardim Pacaembu) CEP: 13.218-230.

Nº. 10191/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Avenida Rubbo, em frente ao n.º 43 (Vila Jundiainópolis) CEP: 13.206-570.

Nº. 10192/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Av. Rubbo em frente ao n.º 13 (Vila Jundiainópolis) CEP: 13.206-570.

Nº. 10193/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudos para asfaltamento da Rua Miguel Rossi (Jardim Santa Teresa) CEP 13.213-235.

Nº. 10194/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recapeamento da Avenida da Uva, do Bairro Bom Jardim até o Bairro do Traviú - CEP 13.213-235.

Nº. 10195/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de semáforo e faixa de pedestres na Av. Humberto Cereser, próximo ao n.º 3.970 (Bairro Caxambu).

Nº. 10196/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção das avenidas Augusto Mazzi, Companhia Paulista de Estrada de Ferro e Navarro de Andrade.

### 2.d) Expedientes diversos

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

- 1 - Ofício nº 27/2018, do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, solicitando indicação de um vereador para representar a Câmara Municipal no Conselho Municipal de Política Cultural (prot.81837).
- 2 - Ofício do PSOL solicitando reserva do Plenário para o dia 10/12, para realização de plenária (prot. 81910).

- Tribuna Livre

- 1 - Alexandre dos Santos Timóteo: Futebol na cidade de Jundiaí – organização;
- 2 - Josinaldo Francisco Lira: Políticas públicas - melhoria nos bairros periféricos da cidade;
- 3 - Leonardo Víctor da Silva: Destino dos empreendedores autônomos de Jundiaí.



## PODER LEGISLATIVO

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 136/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Aprovada em 1.º turno, com emenda substitutiva.

ITEM 2 - VETO No. 30/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º. 12.640, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem. Rejeitado.

ITEM 3 - VETO No. 31/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º. 12.667, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que denomina "Rua CUTIEIRA" a Rua 5 da Gleba 1-D do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. Mantido.

ITEM 4 - VETO No. 32/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º. 12.654, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que denomina "Rua ARARIBÁ" a Rua 1 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. Mantido.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.038/2018 - GUSTAVO MARTINELLI, PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código de Obras e Edificações, para dispensar porta giratória em instituição financeira e correspondente bancário quando houver sistema de segurança implantado. Adiado para a SO de 14/05/2019.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.719/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública no caso dos cargos de provimento em comissão e da descrição dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Municipal e de Gestor da Unidade da Casa Civil. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.675/2018 - PAULO SERGIO MARTINS, ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Exige, em supermercados e estabelecimentos congêneres, higienização de carrinhos e cestos de compras. Retirado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 165/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei 1.118/2011 de autoria do deputado Eduardo Barbosa, que classifica como idosa a pessoa com deficiência a partir dos 50 anos, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 166/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei nº 580/2015, de autoria do Excelentíssimo Senador Waldemir Moka (MDB-MS), que altera a Lei de Execução Penal para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção. Aprovada.

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 4.b) Oradores

- 1 - Cristiano Vecchi Castro Lopes
- 2 - Rafael Antonucci
- 3 - Rogério Ricardo Da Silva
- 4 - Edicarlo Vieira

5 - Marcelo Roberto Gastaldo

6 - Romildo Antonio Da Silva

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Marcelo Roberto Gastaldo, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus. Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 21:06

### GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

### PROJETO DE LEI N.º 12.727

(Mesa)

Prevê cadeiras de rodas nos locais que especifica.

Art. 1º. Haverá cadeiras de rodas nos seguintes locais, em quantidade mínima conforme indicado:

I – cemitério: 4 (quatro), especialmente junto a cada portão de entrada;

II – unidade básica de saúde: 1 (uma);

III – condomínio comercial: 1 (uma) a cada conjunto de até 5 (cinco) pavimentos, disponibilizadas junto à entrada;

IV – "shopping center":

a) junto a cada ponto de entrada: 1 (uma); e

b) na área de estacionamento: 1 (uma) para cada 5 (cinco) vagas reservadas para pessoas com deficiência, disponibilizadas nas proximidades dessas vagas;

V – bar e restaurante: 1 (uma);

VI – estabelecimento privado de ensino: 1 (uma) junto a cada entrada.

Parágrafo único. As cadeiras de rodas estarão em bom estado de conservação e serão destinadas ao uso por qualquer pessoa com necessidades especiais ou que esteja temporariamente impossibilitada de caminhar que se encontre no interior do órgão ou estabelecimento.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município-UFM, dobrada na reincidência.

Art. 3º. É revogada a Lei nº 4.522, de 20 de fevereiro de 1995, que prevê cadeiras de rodas nos locais que especifica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A Procuradoria Jurídica da Casa, há algum tempo, estudando algumas normas para fins de atendimento de solicitações de vereadores para elaboração de projetos, deparou-se com uma situação um tanto inusitada, relativamente à Lei nº 4.522, de 20 de fevereiro de 1995, que inicialmente previu "cadeiras de rodas nos cemitérios e unidades básicas de saúde".

## PODER LEGISLATIVO

Bem, essa norma sofreu algumas alterações ao longo do tempo, as quais passaremos a apresentar por itens, para deixar mais claro, de forma didática, o que ocorreu:

1. em 17 de outubro de 2008, foi promulgada a Lei nº 7.177, que alterou, “para nos edifícios públicos dotados de rampa ou elevador prever cadeiras de rodas, muletas e bengalas”; esta norma, ao alterar aquela, deu nova redação ao seu art. 1º, acrescentando-lhe incisos, nos quais se discriminava todos os locais para ter cadeiras de rodas;
2. em 03 de julho de 2009 foi apresentado à Casa o Projeto de Lei nº 10.310, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que previa alterar a mesma norma, “para prever cadeira de rodas em condomínios comerciais”; este acrescentou novo inciso ao art. 1º da lei em questão, com um novo local para ter cadeiras de rodas;
3. aprovado o projeto em 16 de março de 2010, a matéria foi promulgada pelo Prefeito sob nº 7.434, em 08 de abril de 2010;
4. entretanto, em 16 de novembro de 2010 foi promulgado o Decreto Legislativo nº 1.341, que “Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 7.177/2008 (...)”, em função de Ação Direta de Inconstitucionalidade movida contra a referida lei (que, por primeiro, alterou a Lei 4.522/1995). Ou seja, o texto do art. 1º “voltou” ao que era originalmente, sem conter nenhum inciso;
5. todavia, em 26 de abril de 2013, foi apresentado o Projeto de Lei nº 11.263, de autoria do então Vereador Rafael Turrini Purgato, que visava alterar a mesma norma original em questão (Lei 4.522/1995), “para acrescentar escolas” dentre os locais com exigência de cadeiras de rodas; a medida proposta acrescentava mais um inciso à norma. Essa iniciativa foi promulgada pelo Prefeito sob nº 8.046, em 22 de julho de 2013.

Então, como se apresenta hoje a Lei nº 4.522/1995? O seu art. 1º conserva a sua redação original, mas prevalecem normas que lhe acrescentam incisos (IV a VII, sem que haja previsão dos anteriores), além de haver ainda outros dispositivos que lhe foram introduzidos. Ora, diante desse imbróglio, a Procuradoria Jurídica da Casa estudou a questão e houve por bem oferecer à Mesa uma sugestão, que preserva o que hoje encontra-se em vigor e as alterações havidas, compondo um novo texto, como uma espécie de “compilação” atualizada do tema, revogando todas aquelas normas correlatas. É, pois, o que ora apresentamos à Casa, contando com sua aprovação por parte dos nobres Edis que brilhantemente têm-se empenhado em seus trabalhos legislativos.

Sala das Sessões, 14/11/2018

### A MESA

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

**PAULO SERGIO MARTINS**  
1º. Secretário

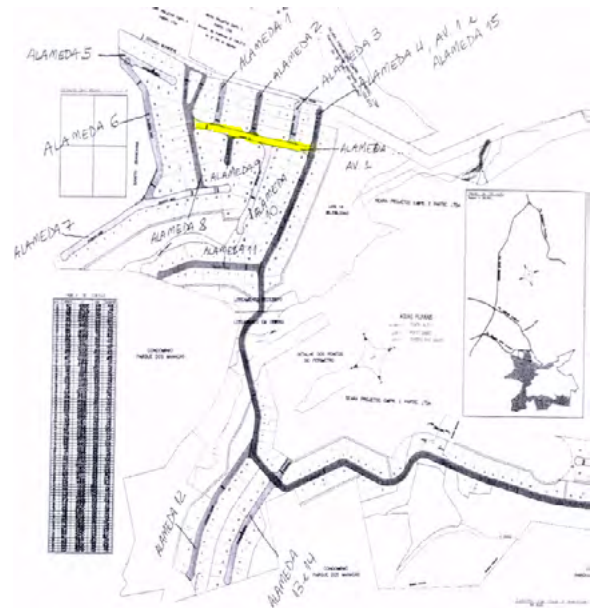
**LEANDRO PALMARINI**  
2º. Secretário

### PROJETO DE LEI Nº. 12.728

(Paulo Sergio Martins)  
Denomina “Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI” a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I.

Art. 1º. É denominada “Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI” a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 21/11/2018

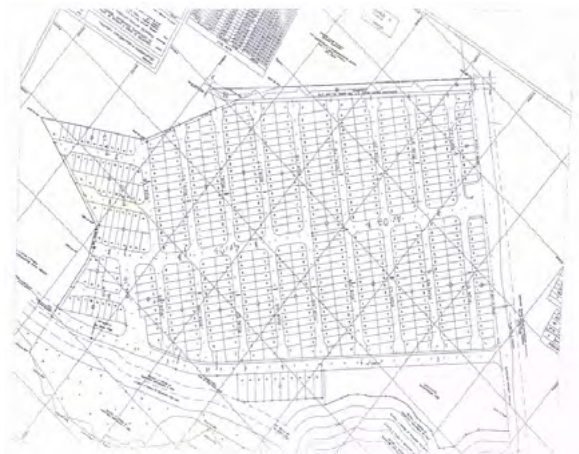
**PAULO SERGIO MARTINS**  
'Paulo Sergio – Delegado'

### PROJETO DE LEI Nº. 12.729

(Douglas do Nascimento Medeiros)  
Denomina “Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

Art. 1º. É denominada “Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





## PODER LEGISLATIVO

### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/11/2018

**DOUGLAS MEDEIROS**

### PROJETO DE LEI Nº. 12.730

(Valdeci Vilar Matheus)

Denomina "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada.

Art. 1º. É denominada "Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA" a Rua 10 da Vila Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/11/2018

**VALDECI VILAR MATHEUS**  
"Delano"

### MOÇÃO Nº 167

APELO ao Governo do Estado de São Paulo, por investimentos em melhorias estruturais no Terminal Intermunicipal de Jundiaí, localizado no viaduto da Avenida Jundiaí, atendendo aos usuários do transporte público intermunicipal.

CONSIDERANDO que o Terminal Intermunicipal, localizado no viaduto da Avenida Jundiaí com a Avenida Nove de Julho, é a porta de entrada e saída de milhares de pessoas para nossa cidade,

realizada através das inúmeras linhas de ônibus intermunicipais que prestam esse serviço à população;

CONSIDERANDO que são várias empresas com dezenas de ônibus que realizam o transporte de passageiros para cidades vizinhas ao município de Jundiaí como Cabreúva, Itu, Itatiba, Itupeva, Valinhos, Louveira, Vinhedo, entre outras, e que contribuem expressivamente para a movimentação dos serviços e da economia da cidade;

CONSIDERANDO que há muitos anos os usuários têm procurado o poder público municipal apresentando diversas reclamações sobre as condições estruturais do terminal e relatando problemas como: a falta de cobertura para proteção dos usuários ao sol, vento e chuva, a falta de bancos para que os idosos, gestantes e deficientes possam aguardar a partida dos ônibus, além do local ser impróprio para a parada de vários ônibus em uma via de grande movimento, principalmente nos horários de pico;

CONSIDERANDO que trata-se de uma demanda de extrema urgência por afetar diretamente a qualidade dos serviços prestados e a mobilidade da população,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo, por investimentos em melhorias estruturais no Terminal Intermunicipal de Jundiaí, localizado no viaduto da Avenida Jundiaí, atendendo aos usuários do transporte público intermunicipal. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Governador do Estado de São Paulo; 2. Secretário de Logística e Transporte, Sr. MÁRIO MONDOLFO; 3. Diretor-Geral da ARTESP, Sr. GIOVANNI PENGUE FILHO; 4. Prefeito de Jundiaí, Sr. LUIZ FERNANDO MACHADO.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2018.

**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
'Arnaldo da Farmácia'

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**CRISTIANO LOPES**

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**

**FAOUAZ TAHA**

**GUSTAVO MARTINELLI**

**LEANDRO PALMARINI**

**Eng. MARCELO GASTALDO**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**RAFAEL ANTONUCCI**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

**VALDECI VILAR MATHEUS**

**WAGNER TADEU LIGABÓ**





## PODER LEGISLATIVO

24ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,  
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 19H00

### PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.718/2018 – VALDECI VILAR MATHEUS – Altera o Plano Diretor, para acrescentar, entre os usos tolerados, aqueles que obtiveram certidão de uso de solo, nas condições que especifica.

Em 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2018

Processo nº 80.739;  
Termo Aditivo nº 1, assinado em 14/11/18;  
Objeto: Serviços de engenharia para inspeção predial vertical e elaboração de laudo técnico correlato;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: FFF Projetos e Assessoria em Construções EIRELI - ME;  
Valor total: R\$ 66.900,00;  
Vigência: 12 meses;  
Teor do Adendo: 1) Fica o presente contrato prorrogado por 30 dias a partir de 11 de novembro de 2018, ou seja, até o dia 10/12/2018, para a conclusão dos serviços. 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017

Processo nº 77.214;  
Termo Aditivo nº 2, assinado em 09/11/18;  
Objeto: Serviços de reprografia com instalação de vinte impressoras multifuncionais, manutenção e suporte técnico;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: Oliveira & Franco de Itatiba Ltda. EPP.;  
Valor total: R\$ 23.540,97;  
Vigência: 12 meses;  
Teor do Adendo: 1) Fica o objeto acrescido em mais uma unidade das impressoras, com as mesmas características técnicas das demais, destinada a instalação no Setor de Transportes da Contratante. 2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quarta, passando o valor total para R\$ 23.540,97 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) e o valor mensal para R\$ 2.009,59 (dois mil, nove reais e cinquenta e nove centavos), relativos às 6 (seis) parcelas mensais restantes, significando este valor do acréscimo em 2,5% sobre o valor total inicial corrigido. 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

# FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

## UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

### VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.



## JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

### VACINE-SE CONTRA A FEBRE AMARELA



☑️ PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR





**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**